



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/22**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO E HABILIDADES NO CAMPUS DO BOM CONSELHO.**

**ENCERRAMENTO: 12h00 do dia 14 de dezembro de 2022.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h30 do dia 14 de dezembro de 2022.**

**Comissão Permanente de Licitações, aos 18 dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

**PROCESSO: PRA-701/22**

#### **PREÂMBULO**

A Universidade de Taubaté, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, devidamente autorizada pelo Senhor Pró-Reitor de Administração, **Prof. Dr. Renato Rocha**, se acha aberta nesta Universidade, na Avenida Nove de Julho, 246 – Centro - Taubaté, a **Tomada de Preços nº 03/2022**, cujas especificações e regras constam do respectivo edital, para **Contratação de empresa para adequações no Laboratório de Simulação e Habilidades no Campus do Bom Conselho.**

A retirada do edital completo com os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII mediante o pagamento da importância de **R\$ 10,00 (dez reais)**, poderá ser feita no Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté ou, gratuitamente, através do site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) até o dia **06 de dezembro de 2022**.

#### **01 – DA LEGISLAÇÃO:**

**1.1** - O presente edital de Tomada de Preços subordina-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## **1.2 - Critério de julgamento: menor preço Global.**

**1.3 - A abertura será realizada em sessão pública, conforme a seguir indicado:**

**1.3.1. LOCAL:** Serviço de Licitações e Compras, localizado na Av. Nove de Julho, 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362, (12) 3632-7559 ou (12) 3631-2338.

**1.3.2. DATA:** 14/12/2022

**1.3.3. HORÁRIO:** 14h30

## **02- DO OBJETO:**

**2.1 - O objeto do presente edital de tomada de preços consiste na “Contratação de empresa para adequações no Laboratório de Simulação e Habilidades no Campus do Bom Conselho”, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.**

**2.2 - Os recursos orçamentários para execução do objeto em licitação serão atendidos pela dotação orçamentária 12.122.0104.1003 04 4490510000 da Universidade de Taubaté no orçamento do exercício financeiro do ano de 2022.**

## **03 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1 - Para participação na licitação, as Empresas interessadas deverão:**

**3.1.1 - Retirar até o dia 06 de dezembro de 2022**, um único exemplar do edital e seus anexos junto ao Serviço de Licitações e Compras desta Universidade na Av. Nove de Julho, 246, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 08h30min às 11h30 e das 14h30min às 17h30min, devendo para



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

tanto apresentar comprovante de pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais) na hora da retirada do edital **OU ATRAVÉS DO SITE [www.unitau.br](http://www.unitau.br), GRATUITAMENTE.**

**3.1.2** - Entregar, no mesmo local, Serviço de Licitações e Compras, até as **12h00min do dia 14 de dezembro de 2022**, simultaneamente, dois envelopes fechados, um deles com a designação – **“ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO”**, destinado aos documentos de habilitação, em via única, e outro com a designação **“ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL”**, que deverá conter a proposta de preços conforme modelo constante no Edital.

**3.1.2.1** - Os envelopes deverão conter em sua parte externa as seguintes referências:

**Envelope nº 01**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Tomada de Preço nº 03/22**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**

**Envelope nº 02**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Tomada de Preço nº 03/22**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**

**3.1.3** - Somente poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, sendo vedada a participação de:

**3.1.3.1.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**3.1.3.2.** Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

### **3.1.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:**

**3.1.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:**

**3.1.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.**

**3.1.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.**

**3.1.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo.**

**3.1.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do membro da Comissão de Licitação.**

## **04- DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

**4.1 - O envelope nº 01 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos a seguir arrolados, no original, ou extraídos diretamente da Internet (original), ou em cópias autenticadas, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pela autoridade competente, e ainda, por publicações em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.**

**4.1.1 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ.**

**4.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

**4.1.3** - Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.4** – Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, comprovando assim seu enquadramento.

**4.1.4.1.** Para a comprovação de enquadramento do subitem 4.1.4. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**4.1.5** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

**4.1.6** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**4.1.7** - Certidão Negativa de Débitos Tributários, **inscritos na dívida ativa**, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

**4.1.8** - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal da sede do licitante,



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei;

**4.1.9** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

**4.1.10** - Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

**4.1.11** - **Declaração** de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, em papel timbrado do licitante.

**4.1.12** - **Declaração**, em papel timbrado do licitante, da aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como da observância dos regulamentos administrativos e normas gerais ou especiais, com indicação do nome e cargo do declarante.

**4.1.13** - **Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais**, em papel timbrado do licitante, da aceitação do tratamento dos dados pessoais, conforme modelo Anexo II do Edital.

**4.1.14** - Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS** e **TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal e trabalhista**.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

4.2 - Nos documentos as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.

#### **4.3 - Declaração de visita técnica.**

**4.3.1** A visita técnica **será obrigatória** e deverá ser realizada no endereço da obra para verificação das condições do local.

**4.3.2.** As empresas interessadas deverão agendar as visitas técnicas com a Diretoria de Obras da Universidade de Taubaté, através do telefone (12) 3631-8000, e-mail dom@unitau.br, das 08h as 11h e das 14h as 17h de segunda a sexta-feira.

**4.3.3.** As visitas técnicas ocorrerão nos dias 07, 08 ou 09/12/2022 das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h.

#### **4.4 - Qualificação Econômico-Financeira**

**4.4.1** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo estar atualizados tais documentos, por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, e substituindo-se por balanço de abertura nos casos de empresas com menos de 01 (um) ano de atividade. O balanço e as demonstrações contábeis deverão estar transcritos em Livro Diário, e deste deverão ser apresentados os termos de abertura e de encerramento, devidamente registrados em Cartório ou Junta Comercial - alternativamente substituindo-se por publicação no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação na sede ou domicílio da empresa licitante, publicações obrigatórias no caso das sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76. Para a comprovação do Patrimônio Líquido e índices de liquidez e de endividamento, o cálculo sobre o balanço patrimonial e do resultado econômico (DRE- Demonstrativo do Resultado do Exercício) do último exercício social deverá ser realizado pela licitante e confirmado pelo



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**4.4.2** - Entende-se por 'último exercício social já exigível' aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do BP e DRE para a Receita Federal.

**4.4.3** - Comprovação da situação financeira de cada empresa ( caso consórcio) através da apresentação, em folha separada, das demonstrações abaixo indicadas, calculadas a partir do último balanço patrimonial apresentado:

- a) Índice de Liquidez geral (ILG) maior ou igual a 1,00
- b) Índice de Liquidez corrente (ILC) maior ou igual a 1,00
- c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,50

#### **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo\_Circulante} + \text{Realizável\_a\_Longo\_Prazo}}{\text{Passivo\_Circulante} + \text{Exigível\_a\_Longo\_Prazo}}$$

#### **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo\_Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO – IE**

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo\_Circulante} + \text{Exigível\_a\_Longo\_Prazo}}{\text{Ativo\_Circulante}}$$

**4.4.4** - Nos cálculos envolvendo moeda (R\$), caso sejam necessários arredondamentos, a segunda casa à direita da vírgula, correspondente aos centavos, será arredondada para cima, quando na ocorrência de uma terceira casa, esta for maior ou igual a 05 (cinco).



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**4.4.5** - Empresas legalmente dispensadas da elaboração de BP e DRE deverão apresentar declaração neste sentido, assinada pelo contador responsável da empresa.

**4.4.6** - Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - SIMPLES, quando for o caso, documento que suprirá a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

#### **4.5 - Qualificação Técnica**

**4.5.1** - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, em pelo menos 50% da quantidade do Item.

**4.5.2** - O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: prazo contratual e datas de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

**4.5.2.1** - A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

**4.5.3** - O(s) documento(s) deve(m) conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) ou qualquer outra forma de que a Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

**4.5.4 - Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) da Empresa e do Responsável Técnico, que deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis, após a a data de Homologação do processo Licitatório. Caso a Licitante apresente os documentos no Envelope 01 – Habilitação, será dispensada da entrega após a adjudicação.**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

#### **4.6 - Observações quanto à habilitação:**

a) Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou neste edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura do ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

b) Para facilitar o exame dos documentos, o licitante deverá apresentá-los na ordem enunciada pelo edital e, se possível, com índice indicativo.

c) As cópias de documentos deverão ser, preferencialmente, **em papel A4**.

d) A falta de qualquer dos documentos listados no **item 4** e seus subitens, e ou a apresentação de documentos com prazo vencido, implicará a inabilitação do licitante.

### **5- DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1 - O envelope nº 02 - Proposta Comercial, deverá conter** a proposta no modelo constante no **ANEXO III (Formulário Padrão de Proposta)**, sem alterações e com todos os itens apresentados, que acompanha este edital, na língua portuguesa, isento de cotas marginais, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo ser datado, carimbado, assinado ao seu final e rubricadas as demais folhas, **observado o que segue:**

**5.1.1 - Identificação social, nº do CNPJ, referência a esta Tomada de Preços, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**5.1.2 - Cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá **PREFERENCIALMENTE** ser expresso por extenso;**

**5.1.2.1 - O critério de julgamento será por menor preço Global, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I, III, IV (Planilha Orçamentária), VI (Minuta de Contrato) e VII (Projeto Básico).**

**5.1.3 – O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias a partir do 1º dia útil subsequente da assinatura do contrato.**

**5.1.3.1 - Somente se houver justificativa plausível, apresentada com a devida documentação necessária, o prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado, sendo que o pedido será objeto de análise pela DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau. A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita antes do término do prazo contratual.**

**5.1.4 - O pagamento será em até 10 (dez) dias, após o aceite da NF (Nota Fiscal) pela Diretoria de Obras para realização do pagamento. Notas fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da UNITAU deverão ser canceladas pela contratada. A contratada deverá, ainda, encaminhar anexa à nota fiscal toda a documentação de comprovação de regularidade dos encargos trabalhistas dos funcionários que trabalham na obra, juntamente com nota fiscal.**

**5.1.4.1 - O pagamento será realizado através de medições mensais. As medições acontecerão uma vez por mês através da análise da porcentagem dos itens executados em sua íntegra da planilha orçamentária, sendo que as mesmas ocorrerão com intervalos de 30 (trinta) dias a partir da 1ª medição realizada.**

**5.1.5 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias, a partir da data de realização da sessão**, prazo que não será interrompido na hipótese de interposição de recursos ou impugnações, até a sua**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

decisão pela Comissão Permanente de Licitações, voltando então a correr pelos dias restantes, até se completar.

**5.1.6** - A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 5.1.3. até 5.1.5., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.

**5.1.7 - Planilha Orçamentária (Anexo IV) devidamente preenchida (Envelope 02).**

**5.2** - A proposta deverá estar assinada com indicação do nome e cargo do responsável, acompanhada de carimbo da firma onde conste a razão ou denominação social.

**5.2.1** - Na proposta as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou

**5.3** - O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item IV da Proposta Comercial (Anexo III) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

## **06- DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1** - A Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 01 - habilitação às 14h30 do dia 14/12/2022.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**6.2** - Será inabilitado o licitante que não apresentar a documentação de acordo com os termos deste edital, com a exceção das empresas ME e EPP (item 4.1.14).

**6.3** - Aos licitantes inabilitados serão devolvidos, contra recibo, os respectivos envelopes nº **02 (Proposta comercial)** devidamente lacrados, desde que não haja interposição de recursos ou após a sua denegação.

**6.4** - Não havendo interposição de recursos ou sua denegação, os envelopes nº **02 (Proposta comercial)** poderão ser abertos logo em seguida ao término da fase de habilitação das empresas, ou em dia e horário a serem designados pela Comissão Permanente de Licitações, após o julgamento de recursos, se interpostos.

**6.5** - Os envelopes **01 (Habilitação)** e **02 (Proposta comercial)** abertos em suas devidas fases terão sua documentação rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e por todos os participantes presentes, que delas, no ato, tomarão pleno conhecimento.

**6.6** - As questões de ordem poderão ser levantadas durante a sessão e dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que decidirá sobre sua procedência no ato ou posteriormente.

**6.7** - Em qualquer dos casos, a questão levantada deverá ser consignada em ata, devendo o resultado do julgamento da mesma ser comunicado diretamente aos interessados.

**6.8** - Lavrar-se-á ata, em todas as fases, ata circunstanciada que mencionará todas as questões apresentadas, as impugnações e reclamações havidas e seus destinos, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, e será assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes à sessão.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**6.9 - Terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, se for o caso, somente os representantes legalmente habilitados dos licitantes.**

## **07- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1 -** A presente licitação, nos termos do artigo 3º da Lei federal 8.666/93, destina-se a selecionar as propostas mais vantajosas para a administração. Assim, aquelas que atenderem a todos os quesitos deste edital serão julgadas pela Comissão Permanente de Licitações, obedecendo ao critério de menor preço.

**7.2 -** Não será levada em conta qualquer cláusula de redução de preços ou vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.

**7.3 -** O critério de aceitabilidade dos preços será adotado em conformidade com os preços correntes no mercado na data da licitação, com base em pesquisa de preços constantes do processo, nos termos do artigo 43, inciso. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.4 -** Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas (empate), o desempate será feito por sorteio, em ato contínuo, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

**7.5 -** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, ou as que se apresentarem manifestamente inexequíveis.

**7.6 -** A Comissão Julgadora poderá propor a anulação ou revogação da presente licitação, rejeitar uma, várias ou todas as propostas, sem que caiba aos licitantes indenização ou vantagens a qualquer título.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## **08- DO PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO**

**8.1** - O objeto desta licitação deverá ser executado em até 90 (noventa) dias corridos a partir do 1º dia útil subsequente da data de assinatura do contrato.

**8.1.2.** - Somente se houver justificativa plausível, apresentada com a devida documentação necessária, o prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado, sendo que o pedido será objeto de análise pela DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau. A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita antes do término do prazo contratual.

**8.2** - O pagamento será realizado através de medições mensais. As medições acontecerão uma vez por mês através da análise da porcentagem dos itens executados em sua íntegra da planilha orçamentária, sendo que as mesmas ocorrerão com intervalos de 30 (trinta) dias a partir da 1ª medição realizada.

**8.3** - Será considerada para medição a execução de 100% do serviço de cada item e subitem executado até a data da medição, conforme Planilha Orçamentária proporcionalmente ao quantitativo.

**8.4** - De maneira alguma será realizado pagamento de material entregue e não instalado ou parcialmente instalado. A DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da UNITAU será a responsável por atestar as medições mediante comprovação dos serviços executados através da planilha de medição entregue pela contratada.

**8.5** - A UNITAU terá até 10 (dez) dias após o aceite da NF (Nota Fiscal) para realização do pagamento. Notas fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da UNITAU deverão ser canceladas pela contratada. A contratada deverá, ainda, encaminhar anexa à nota fiscal toda a documentação de comprovação de regularidade dos encargos trabalhistas dos funcionários que trabalham na obra, juntamente com nota fiscal.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**8.6 - Após o ateste da DOM (Departamento de obras e manutenção) na medição, será liberada a emissão da nota fiscal e o pagamento será efetuado observado as seguintes condições:**

**8.6.1 - apresentação de nota fiscal/fatura;**

**8.7 - Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.**

**8.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.**

**8.9 - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.**

**8.10 - O requerimento de pagamento, a documentação de comprovação de regularidade dos encargos trabalhistas dos funcionários que trabalham na obra, bem como os documentos de cobrança, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura na Diretoria de Obras e Manutenção, telefone (12) 3631-8000, email [dom@unitau.br](mailto:dom@unitau.br).**

## **09 - DA CONTRATAÇÃO**

**9.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo VI, e não poderá ser objeto de subcontratação.**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**9.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação da Homologação do Objeto.**

**9.2.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o à seguinte penalidade:**

a) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total Homologado.

b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**9.2.2 - É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.**

**9.2.3 - Não serão apenas as licitantes convocadas na forma do subitem 9.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.**

**9.3 - O prazo de vigência deste instrumento será de 16 (dezesesseis) meses conforme Minuta de Contrato (Anexo VI).**

## **10 - DAS COMINAÇÕES**

**10.1 - Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não manter a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

**10.2** - As demais penalidades referentes à execução contratual estão previstas no Anexo VI (Minuta de Contrato).

## **11 – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** - A fiscalização será realizada pelo Eng. Gonçalo A. de Castro – Diretor de Obras e Manutenção, tel.: (12) 3631-8000, e-mail [goncalo.acastro@unitau.br](mailto:goncalo.acastro@unitau.br), juntamente com a D.O.M. – Diretoria de Obras e Manutenção – email:[dom@unitau.br](mailto:dom@unitau.br) – Tel.:(12) 3631-8000, conforme Anexo I -Termo de Referência e Anexo VI - Minuta de Contrato.

## **12 – DA CAUÇÃO**

**12.1** - A CONTRATADA prestará garantia de execução do objeto desta contratação, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por qualquer das modalidades abaixo:

- a) depósito em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública;
- c) seguro garantia;
- d) fiança bancária.

**12.2** – Fica vedada a garantia por meio de seguro ou fiança bancária que exclua execução no caso de responsabilidade trabalhista.

**12.3** – Quando a escolha da opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será em Depósito Identificado em Dinheiro, no Banco Santander nº



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

033 – agência nº 0056, conta corrente nº 45.001642-9, a fim de que se mantenha sua atualização monetária.

**12.4** – A garantia a que se refere esta cláusula deverá sempre ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

**12.5** – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

**12.6** – A garantia a que se refere esta cláusula deverá ser renovada a cada período subsequente às eventuais prorrogações, até o término do contrato, devendo ainda seu valor ser corrigido monetariamente, em decorrência de eventual repactuação ou revisão que eleve o seu parâmetro.

**12.7** – A vigência da garantia contratual deverá ser de 03 (três) meses, além da vigência do contrato e de suas prorrogações, podendo ser liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

**12.8** – A liberação dessa garantia ocorrerá somente após o término do contrato e cumprimento fiel de todas as obrigações da CONTRATADA.

**12.9** – A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

**12.9.1** – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**12.9.2** – prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**12.9.3** – multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

**12.9.4** – obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

**12.10** - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos;

**12.11** - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

**12.12** - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

### **13- DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES**

**13.1** - Os pedidos de informações ou esclarecimentos de dúvidas técnicas sobre os documentos da licitação só serão atendidos mediante solicitação por escrito, formulada através de carta ou e-mail ([questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)), e recebida pelo Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, **até às 14h30 horas do dia 12 de dezembro de 2022.**

**13.2** - A Comissão responderá às questões consideradas pertinentes, através do site [www.unitau.br](http://www.unitau.br), a todos os interessados, apresentando a pergunta formulada e sua resposta, **até às 14h30 do dia 13 de dezembro de 2022.** As informações serão considerados aditamentos ao edital, sendo juntadas ao processo da licitação.

**13.3** - Não será levada em consideração, tanto nas fases de habilitação e de classificação como na fase posterior à adjudicação do objeto, qualquer consulta,



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

pleito ou reclamação que não tenha sido formulada por escrito na forma do subitem 13.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

## **14 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**14.1** - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Tomada de Preços, mediante solicitação por escrito, formulada através de carta ou e-mail (**questionamentos@unitau.br**) e encaminhados ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté.

**14.1.1.** Consideram-se dias úteis para fins de apresentação de impugnação àqueles em que há expediente na Universidade de Taubaté, acompanhando o calendário administrativo.

**14.2** - Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitações decidirem sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão, através de publicação no site da Universidade de Taubaté. As informações da licitadora serão numeradas sequencialmente e serão considerados aditamentos ao edital, sendo juntadas ao processo de licitação.

**14.3** - Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame e novo Edital será disponibilizado no site da UNITAU.

**14.4** - Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações deverão ser dirigidos ao Senhor Pró-Reitor de Administração, dentro do prazo legal, e protocolados no endereço indicado no preâmbulo deste edital, no Serviço de Licitações e Compras.

**14.5** - Os recursos não terão efeito suspensivo.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**14.6** - Os recursos serão analisados previamente pelo Pró-reitor de Administração que poderá reconsiderar a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente instruído, para análise da Douta Procuradoria Jurídica e decisão da Magnífica Reitora, também em 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

**14.7** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.8** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - A apresentação dos envelopes 01 e 02 implicará na plena aceitação, por parte da empresa, de todas as cláusulas contidas neste edital, não cabendo posteriormente qualquer recusa ou inobservância nos termos do parágrafo 2º, artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2** - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta Licitação.

**15.3** - Uma vez iniciada a reunião de trabalho não serão admitidas quaisquer retificações ou modificações nas propostas, nem permitida a participação de proponentes retardatários.

**15.4** - Caso não haja expediente na Universidade de Taubaté nas datas estabelecidas neste edital, o respectivo ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, obedecidos horário e local indicados.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**15.5** - A ciência da habilitação, bem como da classificação, adjudicação e homologação e outros atos inerentes a presente licitação será dada aos licitantes pelo Serviço de Licitações e Compras, no endereço constante do preâmbulo deste edital, no site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e via Imprensa Oficial.

**15.6** - Os envelopes 02 (proposta comercial) dos licitantes inabilitados ficarão à disposição de seus representantes, no Serviço de Licitações e Compras, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) ou, ainda, caso haja a apresentação de recursos, a contar da data da comunicação de sua denegação.

**15.7** - Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, na Avenida Nove de Julho, 246 – Centro - Taubaté, pelos telefones (12) 3632-8362, 3632-7559 ou e-mail: [questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)

**15.8** - A contratante poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) o objeto licitado e a contratada se obriga a aceitar uma ou outra hipótese, nas mesmas condições pactuadas.

**15.9** - Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

**15.10** - Quando todas as licitantes forem desclassificadas ou inabilitadas, poderá a Presidente fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

**15.11** - Das sessões serão lavradas atas com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame. Essa ata será assinada pelo presidente e pelos representantes credenciados das licitantes presentes na sessão.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**15.12** - O Presidente da Comissão, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

**15.13** - O Presidente da Comissão ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

**15.14** - Toda comunicação oficial dar-se-á pelo "site" [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e por publicação, nos termos da legislação vigente.

**15.15** - O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora e pelo "site" [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

**15.16** - Informamos que, atendendo a orientações jurídicas, caso não compareçam no mínimo 3 (três) licitantes na abertura do certame, o mesmo será republicado para outra data por igual período ao da primeira publicação.

Taubaté, 18 de novembro de 2022

**Iara Uemori**

***Presidente da Comissão Permanente de Licitações***



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## ANEXO I

### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÕES NO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO E HABILIDADES DO CAMPUS DO BOM CONSELHO, CONFORME DETALHES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	SER	01

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

#### (1) Objeto

Contratação de empresa para adequação do prédio onde estão instalados os Laboratórios de Simulação e Habilidades do curso de Medicina no Campus do Bom Conselho, com fornecimento de material.

#### (02) Motivação

Com o crescimento da demanda para os cursos da área de saúde, a prática profissional se faz cada vez mais fundamental para a formação do discente. Nesta perspectiva, a prática realística tem sido uma alternativa utilizada pelas instituições de ensino, o que não é diferente na Universidade de Taubaté (UNITAU), que já tem em sua estrutura alguns espaços destinados à simulação e/ou habilidades. Com o objetivo de oferecer de forma mais moderna e adequada ao aprendizado, faz-se necessária a adequação das instalações, com vistas a propiciar a utilização conjunta por todos os cursos da área de saúde, tanto para simulação quanto para habilidades; de criar novos espaços de aprendizagem com equipamentos mais modernos (bonecos de simulação e peças para habilidades); de ofertar, além do estágio profissional, um laboratório de prática realística para ser um espaço potencial para o treino e desenvolvimento de competências e habilidades no ensino em saúde.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

### **(03) Especificações técnicas**

#### **3.1 – Orientações gerais**

##### 3.1.1–ART

I – A empresa contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para todos os serviços contratados.

II – A contratada deverá ter conhecimento de todos os espaços a serem adequados, bem como do estudo de adequação proposto pela UNITAU e os padrões existentes, de modo a executar o serviço com o máximo de presteza e qualidade possível.

III – A contratada deverá manter na obra, durante todo o período de execução, um responsável técnico pela execução dos serviços. Nesse período, o responsável técnico deverá ter ‘status’ de preposto da contratada, a quem a Diretoria de Obras e Manutenção da UNITAU irá se dirigir para as tratativas de qualidade e prazos da obra. Também serão tratados assuntos como limpeza e organização, segurança do trabalho, entre outras tratativas pertinentes à execução dos serviços.

IV – O responsável técnico da contratada deverá entregar relatório diário da obra, com descrição dos serviços executados, avanço da obra, dentre outras informações pertinentes.

V – A empresa contratada deverá a todo o momento gerar e manter material documental que deverá ser compilado de forma física e eletrônica para entrega no final da obra. Tal material deverá constar no ‘book’ final da obra, onde deverá conter toda a documentação exigida e/ou solicitada durante toda a obra, tais como, documentação dos funcionários, diários de obra, relatórios fotográficos, manuais, projetos, entre outros.

##### 3.1.2 – Cronograma e programação de obra

I – A contratada deverá apresentar cronograma com todas as etapas de execução da obra, para uma frequência semanal da execução.

II – Como o prédio estará desocupado, os serviços poderão ser feitos todos os dias da semana e com as notificações antecipadas poderão ser feitos em finais de semana e/ou horário noturno.

III – O cronograma deverá apresentar a evolução de todas as etapas da obra, sendo obrigatório o cumprimento do prazo.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

IV – Caberá à contratada, dentro do prazo total de obra, definir a ordem de prioridade das etapas, os prazos de duração de cada etapa e, principalmente, zelar para que esse cronograma de execução de cada etapa de obra seja cumprido.

### 3.1.3 – Projetos executivos

I – A contratada deverá fornecer projeto executivo quando o projeto básico não contemplar as etapas das obras, além de especificação de materiais, equipamentos, detalhes construtivos, detalhes na execução dos serviços, toda solução e detalhamento deverá ser reportado para aprovação da Diretoria de Obras e Manutenção da Universidade de Taubaté e anexado na documentação em arquivo digital e impresso e entregue no final da obra.

II – Deverá ser respeitado ao máximo as soluções arquitetônicas apresentadas no projeto básico, todavia, será de responsabilidade da empresa contratada propor soluções técnicas e estruturais de modo a garantir a estabilidade, segurança e perfeito acabamento da obra.

III – Os projetos elétricos e de rede de dados deverão prever instalações todas novas, desprezando cabeamentos e demais instalações existentes.

IV – A adequação do projeto básico deverá ser apresentados de forma impressa, em escala apropriada, e em arquivo .dwg (AutoCAD) editável para análise e aprovação da DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da UNITAU. Deverá ser previsto pelo menos uma revisão nos projetos, que deverá ser providenciada após a análise e parecer da DOM. A versão aprovada deverá ainda ser fornecida igualmente nas formas impressa e digital, nos formatos de arquivo .dwg (AutoCAD) editável e .pdf (Portable Document Format) pesquisável.

V – Ao final da obra deverão ser elaborados e entregues pela contratada os projetos ‘as built’ com a revisão final de acordo o executado, considerando os projetos compatibilizados e complementares e suas adequações no decorrer da obra. A entrega final deverá ser feita nas mesmas condições do item 3.1.3 – IV, acima.

VI – Todos os projetos fornecidos pela contratada sejam eles em sua forma física ou eletrônica, passarão a ser propriedade da Universidade de Taubaté, que terá o direito sobre o uso, integral ou parcial do conteúdo desses documentos, para divulgação em marketing ou processos de contratação de serviços.

### 3.1.4 – Canteiro de Obra e instalações gerais

I – A contratada poderá manter no local um espaço para canteiro de obras, instalação de container pequeno e caçambas, em local a ser disponibilizado pela Diretoria de Obra e Manutenção. A contratada deverá instalar tapume rígido na área da obra para evitar acesso de pessoas não autorizadas, mantendo apenas um portão de acesso para os funcionários da obra.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

O tapume deverá estar perfeitamente alinhado, estável e em perfeitas condições de apresentação, sendo que seu acabamento deverá ser na cor branca.

II – Deverão ser instaladas placas de advertência de riscos de obra, bem como do uso de EPIs dentro do canteiro de obras e área de construção. A contratada deverá prover para seus funcionários todas as condições de proteção à segurança do trabalho.

III – A contratada deverá manter o ambiente da obra, o canteiro de obra, bem como o seu entorno, sempre em boas condições de limpeza e organização, seja nos períodos de atividades ou fora dele.

IV – A empresa contratada deverá instalar e conservar durante todo o período de obra a placa de identificação da obra. Essa placa deverá ser instalada no lado externo do tapume de proteção, confeccionada em PVC rígido ou chapa de aço zincado em dimensões mínimas de 1,20m x 0,70m (um metro e vinte centímetros por setenta centímetros).

V - Não será permitida a instalação de outras placas, cartazes ou propagandas, sejam elas da própria contratada ou empresas parceiras, no espaço da obra e seu entorno.

VI – Será disponibilizado para a contratada um ponto de energia elétrica e água para uso na obra, bem como sanitários. A contratada será responsável por toda infraestrutura provisória para utilização desses recursos, inclusive a limpeza e organização dos sanitários.

VII – Se necessário, a contratada deverá fornecer fechamentos provisórios de espaços, como portas e janelas, com o uso de lona plástica, de modo a se evitar que poeiras e circulação de pessoas atinjam áreas adjacentes que estarão em atividade com os servidores da UNITAU.

### 3.1.5 – Demolições e descarte de entulho de obra

I – A contratada deverá realizar a demolição das paredes e pisos de modo a atender ao projeto básico fornecido pela Universidade de Taubaté. Para isso deverão ser utilizando equipamentos manuais elétricos ou ferramentas manuais. Não serão permitidos equipamentos mecânicos de grande porte ou máquinas hidráulicas.

II – As demolições acontecerão em pavimento térreo, onde as paredes de divisão, portas e janelas indicadas no projeto básico deverão ser totalmente removidas.

III – Portas e janelas removidas poderão ser requisitadas pela Diretoria de Obras e Manutenção da Unitau, todavia, todo entulho da obra deverá ser alocado em caçambas específicas, não sendo permitido o seu acúmulo dentro da obra e/ou canteiro.

IV – Deverá ser realizada a demolição do piso. Todo o piso deverá ser igualmente removido, e toda área indicada no projeto básico fornecido pela Unitau.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

V – A contratada será responsável pelo correto descarte de todo entulho gerado. O entulho deverá ser descartado em locais devidamente legalizados para recebimento desse material. Será obrigatória a apresentação dos MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) com a autenticação do local de recebimento desse resíduo.

VI – É vedada a demolição, parcial ou total, de qualquer elemento que seja considerado estrutural no prédio, entre os quais destacamos pilares, vigas e lajes, que não estejam previstos/descritos nesse Termo de Referência.

### **3.2 – Telhado**

I – O serviço de adequação do telhado deverá ocorrer com a substituição das telhas existentes por telhas de mesmo tipo com a mesma paginação e em nenhuma circunstância deverá ser reutilizada as telhas existentes.

II – As telhas a serem utilizadas deverão ser do tipo Francesa de fabricação nacional, em cerâmica, que seja submetida a um tratamento prévio de impermeabilização a base de resina acrílica e também deve ser de um único fabricante mantendo um padrão de encaixe que garanta a total vedação do ambiente.

III - Após o destelhamento haverá uma avaliação do madeiramento pelo Diretoria de Obras e Manutenção sobre as condições físicas e de estabilidade da estrutura de madeira. Levando em consideração uma avaliação prévia feita para elaboração do termo de referência, não consideramos a intervenção na estrutura, que se leve em conta os itens: caibros, terças, tesouras e espigão. Contudo, havendo a necessidade de substituição de qualquer item que venha a comprometer a estabilidade do telhado, a contratada ficará responsável em fornecer e instalar o item comprometido.

IV – Deverá ter colocação de manta térmica subtelhado do tipo impermeável dupla face de alumínio de alta durabilidade, com trama de nylon, atóxico, com espessura não inferior do filme de 0,084 mm, que atenda as normas ABNT NBR 15567. Para a colocação deverá ser retirado todo o ripado apoiando a manta sobre os caibros e nas emendas das mantas deverá ser sobre postas no mínimo 20 cm e as emendas fixadas com fita adesiva metalizada garantindo a continuidade do fluxo de descida do telhado, nas junções dos espigões, nas águas furtadas, cumeeiras deverão seguir o mesmo procedimento para as emendas. A fixação da manta aos caibros se dará com as ripas.

V – Considerando que as ripas retiradas não deverão ser reutilizadas, elas deverão ser substituídas por ripas de madeira tipo Garapeira de espessura entre 1 a 2 cm com largura não inferior a 5 cm e que o comprimento no sentido transversal do caibro deve atender toda a



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

extensão das águas do telhado. As emendas das ripas deverá ocorrer sobre os caibros de forma uniforme e as extremidades não sofra rachaduras. Para fixação das ripas deverão ser utilizados pregos do tipo de aço carbono.

VI – A colocação das novas telhas deverá ser feita de modo que as junções e apoios dos pinos nas ripas estejam uniformes e bem apoiados e que o preenchimento das águas com as telhas se inicie na segunda linha de ripa na parte de menor cota do telhado, considerando que o primeiro ripado será duplo para manter o alinhamento de inclinação e a cada 3 fiadas e 3 faixas, deve ser conferido o alinhamento das telhas.

VII – A finalização da junção das águas do telhado deverá prover o menor espaço entre telhas, considerando a possibilidade de cortes da telha final, conduto deverá ser utilizadas telhas do tipo cumeeiras assentadas com argamassa (4:1 areia/cimento/ aditivo para liga) com corante da cor da telha, para manter uma uniformidade na cor do telhado.

VIII – Todo o material substituído e retirado do telhado será descartado e sua destinação será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar os documentos que comprovem a destinação. Em hipótese nenhuma poderá ser reaproveitado no objeto contratado.

### **3.3 – Calhas**

I – Deverão ser fornecidos todos os acabamentos necessários para garantir a segurança e estanqueidade do telhado trabalhado, considerando a substituição das testeiras em madeira do tipo Garapeira na espessura de 1,5 cm x 15,0cm com comprimento em que o perímetro molhado seja atendido.

II – As calhas, rufos e condutores de descida existentes deverão ser substituídos, contemplando o novo o perímetro total molhado do telhado.

III – As calhas deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada nº24 (0,65 mm) tipo J, para o desenvolvimento medida de base de não inferior a 100 mm e altura não inferior a 150 mm. Rufos e condutores de descida deverão seguir o padrão das chapas galvanizadas nº24.

IV – Os itens de fixação tais como: pregos, parafusos autoatarraxante, rebites e cintas deverão ter proteção contra corrosão. Para emendas e estanqueidade das calhas deverá sobrepô-las e rebité-las. Para junções deverá ser utilizado solda de liga de estanho. Após a utilização de solda e emenda por rebite, deverá ser utilizado de silicone Tipo PU para a garantia da impermeabilização.

V – Os acabamentos dos itens que compõem o conjunto de calhas deverão após a montagem passar pelo tratamento de pintura, com fundo preparador específico para metal galvanizado e pintura com tinta a base de esmalte sintético em duas demãos de aplicação na cor branca.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

VI – Os acabamentos que compõem o conjunto telhado e calhas, assim como os estuques deverão passar pelo processo de reestruturação e acabamentos.

### **3.4 – Piso**

I – O piso existente deverá ser demolido e retirado, e o novo piso a ser confeccionado passará por uma base de brita compactada e uniformemente distribuída garantindo sempre o nivelamento. Deverá conter malha de aço tipo leve distribuída em toda a área com emendas sobrepostas em 20 cm e fixadas com arame, as mesmas deverão ter espaçadores para evitar o contato com a base de brita. A referência de cota para o nível será do Pátio externo sendo que o nível acabado não poderá ser superior a 10 cm e a espessura do concreto não poderá ser inferior a 7cm.

II – A montagem do piso deverá ser realizada em concreto de fck 15MPa, confeccionado manualmente ou usinado, com acabamento liso em concreto, garantindo sempre o nivelamento final entre os ambientes.

III – Para as extensões das áreas deverá conter juntas de dilatação compondo a cada 2 metros em ambos os sentidos do espaço interno do prédio, salvo as áreas das salas com áreas inferiores a 65 m<sup>2</sup>. Toda e qualquer irregularidade deverá ser corrigida antes da aplicação do piso vinílico.

IV – O piso do banheiro deverá ser preparado para o recebimento de impermeabilização o qual será feito junto com as da parede para o recebimento de revestimento, o nível do piso final deverá ser inferior ao piso da recepção direcionando o nível para seu interior.

### **3.5 – Parede**

I – As paredes internas de gesso acartonado deverão ser montadas após a cura a do piso. Com isso, os vãos das portas nas paredes de alvenaria existentes já deverão estar acabados e montados com batentes.

II – As paredes de gesso acartonado deverão ser instaladas abaixo do forro conforme indicado no projeto básico para garantir a planta livre em futuras modificações de funcionamento das salas. As divisórias serão estruturadas com perfis metálicos fixados no piso, pilares e paredes, com espessura de parede acabada de 100 mm com estrutura guia e montante em perfil de aço galvanizado de 70 mm, chapas de 12,5 mm em ambos os lados, conforme indicação do fabricante, fitadas e emassadas em todas as faces. Os montantes deverão ser montados em intervalos não superiores a 60 cm.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

III – A fixação dos visores de vidro, condicionadores de ar e TVs deverá ser colocados reforço nos montantes. Para fixação dos equipamentos deverá ser colocados reforço de madeira tipo compensado marítimo fixado na estrutura dos montantes. Para todos os dispositivos de fixação dos guias e montagem das paredes deverão ter proteção contra oxidação.

IV – As paredes de gesso acartonado deverão ter vedação com isolamento acústico em lã mineral em todas as divisórias com especificação de densidade de 64kg/m<sup>3</sup>.

V – Para as paredes de gesso acartonado que deverão ter vão de portas e visores de vidros, as medidas deverão ser respeitadas para que a montagem das peças de fixação dos batentes sejam montadas em harmonia.

VI – Em todas as paredes deverá ser prevista a passagem de infraestrutura de energia, rede e conexão audiovisual. Para paredes de gesso acartonado onde houver área molhada as placas de fechamento deverão ser específicas para o ambiente molhado a qual a tubulação de água e esgoto passará.

VII – Paredes que compõem o banheiro deverão estar preparadas para o recebimento de revestimento com impermeabilização do tipo argamassa impermeabilizante flexível com fibras com altura não inferior a 1,20 metros, com a infraestrutura embutida em seu interior.

VIII – As paredes de alvenaria que deverão ser demolidas e que serve de apoio para a caixa d'água existente deverão ser refeitas nas dimensões conforme o projeto básico, incluído os pilares e vigas de sustentação para que se possa colocar a nova caixa d'água, proporcionando a estabilidade e sustentação do conjunto.

### **3.6 – Porta e Esquadria**

I – As portas deverão ser instaladas seguindo rigorosamente as especificações e detalhes do projeto básico.

II – As portas em madeira com acabamento melamínico com visor de vidro, sendo que os visores em vidro das portas deverão seguir as dimensões definidas no projeto básico. Para a instalação das portas, a contratada deverá fornecer todos os itens necessários para fixação dos batentes e acabamentos.

III – Todas as portas deverão ter fechadura e maçaneta cromada com chave tipo Yale, completa, de primeira linha de marca reconhecida no mercado e 03 (três) dobradiças de latão de primeira linha.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

IV–O detalhamento, que inclui visores de vidros 6 mm nas portas deverá ser fixados de forma harmônica com o conjunto e que seja estável e sem pontas e cantos vivos para evitar acidentes.

V– Para as cores das portas, verificar as especificações no projeto básico.

VI–Para as instalações dos visores de vidro nas paredes de gesso acartonado a contratada deverá fornecer todos os itens necessários para fixação incluindo toda a estrutura e acabamento em alumínio branco. Esse acabamento deverá ser fixado de forma harmônica com o conjunto e que seja estável e sem pontas e cantos vivos para evitar acidentes.

VII – Para a instalação das portas corta fogo, deve-se considerar a preparação nas paredes de alvenaria para o chumbamento e montagem dos batentes em material metálico em chapa de nº16 conforme as especificações do projeto básico. A Folha da porta deverá ser produzida em chapa de aço galvanizado 24 com tratamento anticorrosivo, com pontos de reforço para fixação de três dobradiças de aço. Seu interior deverá ser fabricado com material isolante de alta resistência ao fogo. Deverá ser recoberta com perfil em “U” para acabamento. Deverá conter para instalação as dobradiças apropriadas para o tipo de porta e fechadura reversível. A porta corta fogo que possui detalhes de vidro deverá atender os quesitos da norma NBR 11742/18 e especificações do projeto básico.

VIII– As janelas existentes que não serão modificadas deverão passar por processo de pintura. Isso inclui a remoção de oxidação através de lixamento, aplicação de fundo preparador e pintura com tinta esmalte sintético em duas demãos.

### **3.7 – Revestimento**

#### **3.7.1 – Piso cerâmico**

I – O piso cerâmico deverá ser assentado nas áreas indicadas no projeto básico. Deverá ser realizado estudo prévio de paginação do piso de modo a proporcionar economia na instalação e o melhor acabamento das juntas.

II – A contratada deverá apresentar 03 (três) opções de piso seguindo a descrição de projeto básico para que possa ser definida, pela DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da UNITAU, a melhor opção para instalação na obra. A especificação do piso cerâmico deverá ser do tipo “porcelanato” esmaltado (classe A), primeira linha, com medidas e cores descritas no projeto básico. Absorção de água menor ou igual a 0,5% (meio por cento). Alta resistência (PEI 4 ou PEI 5). Resistência a tráfego (comercial pesado com tráfego intenso de pessoas e tráfego



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

eventual de equipamentos leves). Resistência a escorregamento maior que 0,4. Classe de resistência a ataques químicos deve ser alta (classe A).

III – O uso de argamassa de assentamento deverá respeitar o especificado pelo fabricante do piso. Deverá zelar para que as peças sejam perfeitamente assentadas de modo a não haver vazios (ocos) nas peças, nem diferença de nível (degraus) entre elas. A espessura da massa de regularização nunca deverá ser superior a 2,5cm (dois centímetros e meio).

IV – Imediatamente após terem sido batidas e niveladas, as peças cerâmicas deverão ser limpas com pano úmido ou esponja, removendo-se todo e qualquer vestígio de argamassa.

V – Concluído o assentamento, os pisos cerâmicos deverão ser mantidos sem trânsito por um período mínimo de 48h (quarenta e oito horas), ao fim do qual deverão ser rejuntados com rejunte acrílico específico para porcelanato. Após o rejuntamento, o piso deverá ser novamente limpo e mantido sem trânsito por no mínimo 24h (vinte e quatro horas).

VI – Deverão ser assentadas soleiras nos vãos de portas que fazem acesso às áreas com piso cerâmico. As soleiras deverão ser em granito natural, na largura do batente da respectiva porta e comprimento do vão livre da porta, na cor definida no projeto básico.

VII – Deverá ser instalado rodapé em poliestireno na cor branca em todo o perímetro, sendo a fixação por meio de cola específica para esse tipo de material e as emendas e junções de cantos deverão ser executadas em 45º, proporcionando perfeito acabamento.

### 3.7.2 – Piso vinílico

I – Nas áreas indicadas em projeto deverá ser realizada a instalação de piso vinílico. Deverá ser respeitada as descrições de projeto básico para a escolha das melhores características desses pisos.

II – O contrapiso deverá ser perfeitamente preparado seguindo rigorosamente as determinações do fabricante do piso vinílico, além de serem utilizadas colas específicas para a marca escolhida.

III – Em todas as áreas de piso vinílico deverão ser adotados rodapés conforme item 3.7.1-VII.

### 3.7.3 – Revestimento em Parede

I – Serão aplicados revestimentos cerâmicos nas especificações conforme indicado no projeto básico na cor branca na altura indicada no projeto das paredes do banheiro social. O assentamento dos azulejos será por processo a seco, com emprego de argamassa de alta



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do reboco e do azulejo. As juntas serão em material epóxi, cujo índice de absorção de água seja inferior a 4% (quatro por cento) na cor branca. Os revestimentos deverão ser assentados com aplicação das peças alinhadas coincidindo as arestas, rigorosamente dentro de nível e prumo, com espessura das juntas de 1,5mm (um milímetro e meio).

### 3.7.4 – Forro

I – Nos locais indicados em projeto deverá ser realizada a instalação de forro de gesso acartonado, tipo FGE, com placas ST 12,5mm aparafusadas sob estrutura em aço F 530, presos em vigas de aço em perfil U enrijecido de espessura 02mm (dois milímetros), com espaçamento máximo de 60cm (sessenta centímetros) de distância e devidamente fixados na alvenaria.

II – Deverão ser utilizados: tabicas metálicas parafusadas nas paredes, montantes, guias, e perfis em aço galvanizado BWG – 16, fita microperfurada para tratamento de juntas, massa acrílica especial para gesso, parafuso de aço galvanizado AT – 4,16, bucha de nylon com acabamento em espuma acústica lisa auto extingüível cor branco gelo espessura 3mm em 25% do ambiente para tirar a reverberação do som interno, além de todos os acabamentos e reforços necessários para a instalação completa do forro.

III – Deverão ser instaladas placas de isopor sobre o forro de gesso acartonado com espessura mínima de 40 mm (quarenta milímetros), entre as vigas metálicas em perfil U, para isolamento acústico. As placas deverão ser devidamente fixadas para que não ocorra a possibilidade de se desprenderem com a ação da ventilação cruzada no ambiente.

IV – A instalação da estrutura de fixação não deverá estar coincidente com a distribuição das luminárias conforme projeto básico. As luminárias deverão ser de embutir, e deverá ser considerada na montagem da estrutura a infraestrutura de energia, rede, água e tubulação de condicionadores de ar sobre o forro.

V–Deverá ter um alçapão em local de fácil acesso com proteção de fechamento e dimensões que possibilite a entrada de pessoas e equipamentos sob o telhado.

### **3.8 – Pintura**

I – Nas superfícies de paredes que não forem receber revestimento cerâmico, deverá aplicada massa corrida acrílica, que deverá receber acabamento com lixa e não apresentar falhas ou imperfeições. Para as paredes feitas em gesso acartonado o acabamento deverá ser de



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

materiais específicos para o tipo de parede, as juntas deverão estar fitadas e emassadas e seladas para que o acabamento final em pintura proporcione uniformidade do conjunto.

II – Onde houver indicação no projeto básico para pintura em tinta, a contratada deverá realizar a pintura conforme indicado em projeto. Nas paredes internas dos ambientes deverão ser usada tinta látex na cor determinada no projeto básico. A tinta deve apresentar alta qualidade e espessura, promovendo impermeabilidade e acabamento liso.

III – As paredes externas deverão estar preparadas sem imperfeições para o recebimento de tinta e deverá respeitar todas as características das artes já existentes, e com as cores estabelecidas como o padrão da instituição.

VI – Além das paredes, deverá ser incluída as pinturas de janelas e portas. Tais elementos devem ser primeiramente lixados e, em seguida, pintados com tinta específica para o material utilizado, nas cores indicadas ou seguindo o padrão existente, quando não houver indicação de cor.

### **3.9– Utilidades e acessórios**

#### **3.9.1 – Louças e granitos**

I – As louças e granitos deverão ser instalados seguindo as informações contidas no projeto básico, com seus respectivos detalhamentos. Deverão ser utilizados materiais de primeira linha.

II – As bancadas apontadas no projeto básico deverão ser de granito e deverão ser do tipo polido “São Gabriel” com cuba de aço inox número 0, com perfeito acabamento. A fixação dos granitos deverá ser feita com uso de perfil T chumbado na alvenaria utilizando-se de adesivo estrutural epóxi.

III – Nas áreas de simulação deverão ser instalados lavatórios em aço inoxidável com as dimensões descritas em projeto que atendam rigorosamente às resoluções da Diretoria Colegiada da ANVISA de nº 50 - a RDC 50 -, que prevê que as dimensões, não poderão ser inferiores de um móvel com 50 cm (cinquenta centímetros) de largura e 50cm (cinquenta centímetros) de profundidade. Essas medidas permitem a perfeita higienização das mãos e antebraços dos profissionais de saúde.

IV – Deverão ser fornecidas bacias com caixa acoplada, mictórios, pias, lavatórios, tanques, divisórias e bancadas como descrito no projeto básico.

#### **3.9.2 – Metais e acessórios**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

I – Torneiras, registros e demais metais a serem utilizados no laboratório deverão ser de primeira linha, com representação em território nacional. Deverão ser usados materiais de primeira linha, de alta durabilidade e resistência para uso público. Os metais deverão ser aprovados para uso com pressão de até 40m.c.a. (quarenta metros de coluna d'água).

II – Torneiras para pias deverão ter acionamento com fechamento automático, sendo que nas áreas de simulação o acionamento deverá ser do tipo realizado com os pés e para enfermaria simulada as torneiras deverão ser do tipo clínica alavancada de bica móvel e fixação na mesa.

III – Deverão ainda ser fornecidos e instalados todos os acessórios para o funcionamento completo das louças e metais. Deverão ser instalados ainda barras de acessibilidade, espelhos, puxadores para portas, entre outros itens de acessibilidade.

IV – Deverão ser fornecidos armários sob e sobre as bancadas feitas em MDF ULTRA revestido em laminado melamínico na cor grafite trama com puxador em cava, e todos os itens para fixação em parede e ferragens deverão ter proteção contra oxidação, e também serem fornecidos para a montagem. As dimensões para a montagem, repartições e gavetas estão descritas no projeto básico.

### 3.9.3 – Banheiro

I – A contratada deverá fornecer a revitalização de 01 (um) banheiro ao lado da recepção. Nessa revitalização, deverá ser prevista a instalação de uma bacia para caixa fast com caixa acoplada de acionamento duo, adequações hidráulicas, pintura geral interna e revestimentos conforme detalhes no projeto básico.

II – A contratada deverá realizar a remoção dos vasos existentes e adequar a instalação para o lavatório e bacia sanitária, seguindo o estudo de adequação fornecido pela UNITAU. As instalações hidráulicas, tanto de água fria quanto esgoto, deverão ser adequados para a nova condição. Toda tubulação deverá ser de primeira linha e estar embutida na alvenaria.

III – O lavatório deverá ser trocado por lavatório de bancada de granito com cuba de louça de dimensões descritas no projeto básico, na cor preta São Gabriel, frontão de 15 cm (quinze centímetros) e saia de 6cm com acabamento em 45°. A nova torneira deverá ser de mesa, com acionamento automático e bica alta, de primeira linha com representação no território nacional.

IV – A contratada deverá fornecer todos os utensílios para suporte de uso como, ralo de inox, dispensador para sabão líquido, dispensador de papel toalha, dispensador de papel higiênico, espelho para banheiro orgânico 100x50cm de parafusar com 3mm, armário inferior chaveado feito em de MDF ULTRA revestido em laminado melamínico cor branco diamante com puxador em cava e todo o material para fixação em parede e ferragens deverão ter proteção contra



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

oxidação e também serem fornecidos para a montagem. As dimensões para a montagem, repartições e gavetas estão descritas no projeto básico.

#### 3.9.4 – Arquibancada

I – Deverão ser montadas arquibancadas em estrutura autoportante metálica nas áreas de Debriefing 01 e 02 conforme dimensões disponibilizadas no projeto básico. Toda a estrutura deverá proporcionar conforto e segurança aos usuários, bem como durabilidade.

II – Deverá ser revestida em placas de OSB com fixação embutida e protegida contra oxidação, não deverá apresentar aresta e cantos vivos que poderão causar algum tipo de lesão aos usuários.

III – Deverá conter em sua lateral em ambos os lados estrutura de guarda corpo em alumínio fixado na estrutura da arquibancada com as dimensões apropriadas às normas de segurança para item guarda corpo.

#### 3.9.5 – Cortina hospitalar

I – Deverá ser instaladas cortinas nas áreas de enfermaria simulada nas dimensões descritas no projeto básico, que deverão ser do tipo hospitalar com materiais de primeira linha e que tenha representação em território nacional.

II – Os guias para as cortinas e outros acessórios que compõem o conjunto deverão ser fixados no teto. Para isso, deverá ser previsto reforço no forro, para estruturação e estabilidade do conjunto.

#### 3.9.6 – Divisória de ambiente móvel

I – Deverá ser instalada uma divisória articulada móvel entre as salas de acompanhamento dos consultórios de maneira que possa haver uma flexibilidade dos ambientes.

II – As divisórias deverão ter apoio e guias de direcionamento. Os guias e outros acessórios que compõem o conjunto deverão ser fixados no teto. Para isso deverá ser previsto reforço no forro, para estruturação e estabilidade do conjunto.

III – Deverá fechar do piso ao forro e quando removida não ocasione desconforto no ambiente, deverá ser de material leve e com proteção acústica e fácil remoção. As opções existentes no mercado deverão servir de sugestão para uma aprovação pela Diretoria de Obra e Manutenção e ainda ter representação em território nacional para manutenções futuras.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

### **3.10 – Hidráulica**

#### **3.10.1– Água Fria**

I – Todo o ambiente deverá ser abastecido com água vindo do reservatório localizado sob o telhado. Contudo, o reservatório existente deverá ser substituído por modelo atual do mercado e alocado de forma que a base deverá suportar o peso e a estabilidade do conjunto. Para isso, o local deverá ser preparado para que as cargas sejam distribuídas nas paredes com as intervenções necessárias para o suporte que deverá ser executado pela contratada.

II – As tubulações de água fria deverão ser executadas com tubos de PVC soldáveis, primeira linha, em diâmetros compatíveis com o dimensionamento apresentado no projeto básico fornecido pela UNITAU. A distribuição horizontal da água deverá ser feita sobre as lajes e forros, devendo as prumadas acontecer no alinhamento do ponto de consumo.

III – Nos sanitários as prumadas das tubulações de água fria devem ser instaladas embutidas na alvenaria. Caso a existente coincida com a distribuição proposta no projeto básico ela poderá ser utilizada. E para as demais ligações todas deverão ser embutidas tanto as das paredes de gesso acartonado quanto as de alvenaria.

#### **3.10.2– Rede de Esgoto**

I – A tubulação interna de esgoto deverá seguir conforme traçado em projeto apresentado, de modo que deverá ser previsto a locação dos pontos de captação e traçado da tubulação no momento da montagem e concretagem do piso para evitar demolições.

II – Deverão ser utilizados tubos de PVC soldável, primeira linha, nas dimensões adequadas, mesmo os que forem instaladas fora do prédio e a inclinação mínima não deverá ser inferior a 1% (um por cento).

III – Deverão ser instaladas caixas de passagem/inspeção, do lado externo do prédio. (As caixas deverão ser confeccionadas em PVC, primeira linha) e apresentarem tampa de material resistente, de fácil remoção e que promova perfeita vedação (hermética) quando fechada.

IV – Todo traçado externo onde houve a demolição de piso a contratada deverá providenciar o reparo mantendo as mesmas características originais.

#### **3.10.3– Rede de água pluvial.**

I – A tubulação vertical de água pluvial deverá seguir as prumadas das paredes e deverão ser fixadas nos pilares utilizando-se fitas de aço galvanizadas com largura mínima de 19 mm (dezenove milímetros).



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

II – Os condutores deverão ser do mesmo material que compõem o conjunto do item Calha , sendo o que a seção do condutor não poderá ser inferior a 50 cm<sup>2</sup> (cinquenta centímetros quadrados).

### **3.11 – Instalação elétrica e rede de dados**

I – A contratada será responsável por dimensionar conforme as cargas solicitantes dos equipamentos, quantificar e instalar novos circuitos elétricos de forma a atender plenamente o ‘layout’ proposto no projeto básico de adequação fornecido pela Universidade de Taubaté.

II – Deverão ser previstos novos circuitos de iluminação (interna, externa e de emergência), tomadas para uso geral e específicas (entre elas destacamos os computadores, ar-condicionado, entre outros) e rede de dados. As instalações existentes deverão ser completamente removidas para dar lugar a novos cabos e demais materiais a serem empregados, tais como tomadas, interruptores, conectores, acabamentos entre outros.

III – As novas instalações elétricas deverão seguir o dimensionamento e especificações conforme projeto básico.

IV – A instalação elétrica no sanitário poderá ter suas tubulações, caixas de passagem, tomadas e interruptores aproveitando a mesma infraestrutura embutida na alvenaria. Porém, de modo geral, as novas instalações deverão ser embutidas. Deverão ser seguido as orientações da norma NBR-5410.

V – Normas Aplicáveis – ABNT:

- NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão.
- NBR 5473/86 – Instalações elétricas prediais.
- NBR 13301 - 03/1995 - “Redes telefônicas internas em prédio”.
- NBR 14565 - 07/2000 - “Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada”.
- NBR 5419 - 2015 - “Proteção de estruturas contra descarga atmosférica”.
- Normas da concessionária de energia local – EDP.
- NBR 5444:1986 – NBR 5446/1980 – NBR 5453/1985
- NBR 14136/2007 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V, em corrente alternada – padronizado
-



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

- Demais normas da ABNT, pertinentes aos diversos materiais envolvidos (disjuntores, quadros, 'no breaks', estabilizadores, baterias, etc).
- ABNT NBR 13.248:2014 - Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV – Classe 5- Requisitos de desempenho.
- NBR 13.570/1996 - Instalações elétricas em locais de afluência de público - requisitos específicos.
- NR10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

VI – Todo cabeamento obsoleto deverá ser removido dos eletrodutos embutidos e/ou aparentes. Os condutores aparentes deverão ser todos removidos. Os novos circuitos poderão usar, sempre que possível, os eletrodutos embutidos.

VII – Para iluminação geral deverá ser previsto o uso de luminárias de painel LED de embutir quadrada de 18 W – 6.500k, branco frio (exceto onde haja indicação diferente no estudo de adequação fornecido pela UNITAU) com a paginação de distribuição conforme projeto básico. Em lugares de amplo espaço, os circuitos de interruptores deverão ser segmentados de modo a setorizar o acionamento. A bitola mínima de cabo para uso em qualquer circuito deverá ser de 2,5mm<sup>2</sup> (dois e meio milímetros quadrados).

VIII – Os condutores elétricos deverão atender as Normas NBR 13248 e 13570 da ABNT, condutores com encordoamento Classe 5, isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR), de alto módulo para 900 e cobertura com polimérico, tipo poliolifílico não halogenado para 900, com características de não propagação e autoextinção do fogo e baixo índice de emissão de fumaça. Cores dos condutores: “Fases” = Preto ou Vermelho, “Retorno” = Amarelo, “Neutro” = Azul Claro, “Terra” = Verde escuro ou verde e amarelo. Não serão permitidos circuitos elétricos com condutor neutro e condutor de proteção (PE) compartilhados.

IX – Deverá ser realizada a instalação de luminárias de emergência autônoma 30 LEDs Lítio 'Slim' sobre as portas de acesso, corredores e 'hall'. Essas lâmpadas estarão ligadas nos circuitos exclusivos de iluminação por meio de tomadas de correntes específicas.

X – As tomadas de uso geral serão montadas a 30cm (trinta centímetros) do piso acabado ao fundo da caixa, na posição horizontal. Também deverão ser previstas tomadas à média altura (1,20m) e tomadas altas, todas para uso específico, conforme estudo de projeto básico fornecido pela Universidade de Taubaté. Geladeiras, micro-ondas, aparelhos de ar-condicionado, são exemplos de tomadas de uso específicos que devem apresentar circuitos



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

independentes. Tomadas de uso específico deverão ter identificação do circuito e do uso a que se destinam.

XI – As tomadas de uso geral deverão ser de 127V no padrão 2P+T/10<sup>a</sup>, conforme NBR 14.136. Para cada posto de trabalho (indicados por computadores no 'layout'), deverão instaladas 02 (duas) tomadas por ponto. Além das tomadas para uso dos computadores, deverão ser previstas uma tomada baixa a cada 3m (três metros) de fração de perímetro, com o mínimo de uma por parede, sendo que nos espaços de recepção/espera, deverá apresentar um adicional de 01 (uma) tomada por conjunto de cadeira de espera. Deverão ainda ser previstas tomadas de 220V (uma para cada ambiente), que serão instaladas devidamente identificadas com espelho na cor vermelha.

XII – Os quadros de disjuntores a serem implantados deverão ser de embutir, com barramento trifásico 220V com utilização de DR e DPS e espaço reserva para cargas futuras. Os dispositivos de proteção deverão ser dimensionados conforme norma NBR 5410, e apresentar curva C.

XIII – As redes de dados deverão ser estruturadas na categoria 6 (cabearamento UTP, conectores RJ-45 macho e fêmea e 'patch cords') atendendo as normas ABNT NBR 14565 e ANSI/TIA-568.

XIV – O cabo UTP categoria 6 deverá interligar cada ponto de rede ao(s) 'patch panel(s)' que ficará(ão) localizado(s) dentro do 'rack' mais próximo (o fornecimento e instalação do 'rack' será de responsabilidade da Universidade da Taubaté). A interligação entre "patch panel" e 'switch' deverá ser feita por meio de 'patch cord' de 1,5m (um metro e meio). Cada ponto de rede será composto por conector RJ-45 fêmea, categoria 6, 1 'patch cord' categoria 6 de 2,5m ( dois metros e meio), para conexão do computador ao referido ponto. . Todo cabearamento deverá ser identificado em ambas as pontas com etiqueta própria para identificação de cabos, a identificação deverá contemplar também os patch panels e as "tomadas" de rede onde serão instalados os conectores RJ-45 fêmea.

XV – Além dos postos de trabalho, deverão ser previstos em cada ambiente/sala, 01 (um) ponto de rede para impressora, 01 (um) ponto extra de rede para uso geral, além de 01 (um) ponto de rede para uso específico para cada tela de TV indicada no estudo proposto.

XVI – Para a área externa, deverão ser previstos iluminação específica em LED, tomada de uso geral e um ponto extra de rede.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

### **3.12 – Climatização**

I – A contratada deverá executar o sistema de climatização conforme projeto que corresponde tanto à parte de refrigeração do ambiente, troca de ar, dutos e equipamentos de modo geral, conforme projeto fornecido pela UNITAU. Os equipamentos deverão ser instalados nas áreas e nas paredes indicada no projeto básico e as máquinas na área externa serão direcionada á um local reservado indicado pelo Diretoria de Obras e Manutenção da Universidade de Taubaté. Deverão ser fornecidos bases e suportes para acomodar cada equipamento na área indicada.

II –Deverá ser prevista tubulação das águas de condensação dos condicionadores de ar, as quais deverão ser embutidas nas paredes e serem de material em PVC e com instalação na prumada da parede e direcionada à captação de água pluvial. Para os condicionadores instalados nas paredes internas deverão ser previsto o encaminhamento e locação dos pontos de captação no momento da montagem e concretagem do piso para evitar demolições.

III – Todos os equipamentos, dutos e demais instalações deverão ser novos, nunca usados, de fabricante cuja marca é reconhecidamente aceita no mercado. Deverão apresentar garantia mínima de 12 meses da data de comissionamento. Deverá ser priorizada a compra dos equipamentos com o mesmo fabricante, de modo a garantir melhor condição de garantia, padronização e manutenções futuras nos sistemas.

IV – Características dos sistemas em cada ambiente:

- a) Instalação de aparelhos de ar-condicionado com controle individualizado de temperatura e fluxo de ar em cada ambiente/sala;
- b) Deverão ser previstos sistemas de ar-condicionado em corredores.

V – Todos os equipamentos a serem instalados deverão ser de alto desempenho e baixo consumo de energia. Não deverão ser instalados equipamentos cujo modelo já tenha saído de linha (modelos defasados e/ou que já não são mais produzidos).

VI –Todos os tubos de instalação deverão ser de cobre com isolamento térmico do tipo espuma elastomérica e fitados com fitas de PVC.

### **3.13 – Serviços finais e ‘book’ de obra**

I – A contratada será responsável por realizar a limpeza final de obra. Tal limpeza deverá garantir não somente a eliminação dos “restos de obra”, como também a limpeza fina e profissional, de modo a entregar os ambientes em perfeitas condições de uso.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

II – A contratada deverá entregar o ‘book’ final da obra na forma física, preparado com impressões coloridas, sempre que necessário, e em tamanho de folha compatível com a impressão. Os documentos deverão ser organizados em pastas registradores A-Z, com a primeira página contendo índice dos documentos entregues. Sempre que possível a organização dos documentos deverá obedecer a uma ordem cronológica dos fatos.

III – A forma eletrônica do ‘book’ final da obra deverá ser entregue em ‘Pen Drive’. Os arquivos deverão ser salvos em formato .pdf pesquisável. Projetos de modo geral, entre eles os projetos ‘as built’, deverão ainda ser salvos em arquivos em formato .dwg (Autocad) editável.

IV – Deverão constar no ‘book final da obra os diários de obras, fichas dos funcionários, documentos de segurança, laudos, testes, entre outros documentos gerados ao longo da obra. Também deverá ser apresentado um histórico fotográfico das etapas e avanço da obra, bem como o cronograma físico-financeiro “previsto vs realizado” da obra.

V – Deverá constar ainda prontuário de instalações elétricas conforme NR10.

### **3.14 – Documentos anexos**

I – Fazem parte desse Termo de Referência:

1. Projeto Básico
2. Planilha quantitativa orçamentária

II – **A proponente, se o desejar, poderá requerer, através dos e-mails disponíveis no edital, os arquivos em DWG, que geraram as pranchas do projeto básico dos ambientes.**

### **3.15 - Planilha orçamentária**

I –A proponente deverá entregar a planilha orçamentária devidamente preenchida juntamente com a proposta comercial, conforme edital de convocação.

II –Os campos dos preços unitários deverão ser preenchidos já considerando a somatória do valor unitário de mão de obra e de material.

III– Os valores de porcentagens que representam o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) deverão ser lançados linha a linha na planilha, de acordo com o item que se está considerando. O BDI pode ter valor diferente para cada item da planilha, ou ainda se repetir ao longo ou em parte dela, dependendo das considerações da proponente. Caso o valor seja nulo, deverá ser inserido o valor 0% (zero por cento).



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

IV – A contratada deverá considerar que os valores dos quantitativos representados na planilha foram estimados com base do projeto básico fornecido pela Unitau para uma melhor representatividade na planilha. Todavia, como esses quantitativos não poderão ser alterados na planilha, a contratada deverá considerar o resultado total de cada item calculado com base em seus próprios levantamentos e valor distribuído nos itens para a contemplação total, uma vez que a contratada será responsável por entregar a obra em sua totalidade na melhor qualidade possível, pelo menor valor total ofertado.

#### **(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

##### **4.1– Prazo**

I – Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa dias) dias e caso haja justificativa apresentada antes do término do contrato com a devida documentação necessária, poderá o prazo ser estendido e será objeto de análise da unidade requisitante para aprovação.

II – Paralisações de obra decorrentes de falta de segurança, desorganização e falta de limpeza em obra, não serão consideradas como justificativas para atraso na conclusão da obra ou parte dela.

##### **4.2 – Local**

I – Campus do Bom Conselho, Avenida Tiradentes nº 500, Centro, Taubaté-SP CEP 12030-180.

##### **4.3 – Condições de Entrega e Execução**

I – Não haverá restrição para o horário de trabalho. Porém, caso a contratada venha a trabalhar fora de horário comercial (após as 17h, em fins de semana e/ou feriados) deverá comunicar com antecedência para que a UNITAU possa programar serviços de fiscalização e comunicar aos setores envolvidos na obra (vigilância, diretoria do departamento, entre outros).

II – As entregas de materiais e equipamentos deverão ser agendadas com a fiscalização da DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da UNITAU e deverão respeitar o horário de funcionamento do *campus*.

III – A contratada deverá responder perante a contratante pela execução total do objeto contratado e não há qualquer relação entre a contratante e uma possível subcontratada, de modo que, também pelos atos ou omissões desta, ela é plenamente responsável. Disso decorre, ainda, que o cumprimento das obrigações advindas do contrato administrativo permanece sob exclusiva responsabilidade da contratada, que responderá integralmente por essas obrigações perante a Administração. Ou seja, obrigações e direitos decorrentes do



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

processo, são exclusivamente entre a Contratante e a licitante vencedora do certame, todavia não há impedimento legal com relação à licitante vencedora possuir prestadores de serviços, não gerando nenhuma relação contratual com a Contratante conforme já esclarecido.

IV – A guarda, zelo e segurança de materiais, ferramentas, equipamentos e maquinário, mesmo que dentro do campus da Universidade, será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo providências relativas a ações que impeçam furtos ou roubos.

#### **4.4 – Regime de execução:**

Empreitada por preço Global.

#### **4.5 - Visita Técnica**

I–A visita técnica será obrigatória e deverá ser realizada no endereço da obra para verificação das condições do local.

II –As empresas interessadas deverão agendar as visitas técnicas com a Diretoria de Obras da Universidade de Taubaté, através do telefone (12) 3631-8000, email [dom@unitau.br](mailto:dom@unitau.br), das 08h às 11h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira.

**Serão 03 (três) dias de visita com datas previstas no Edital.**

#### **(05) Prazo e condições de garantia**

O prazo de garantia do serviço executado será de no mínimo 12 meses.

#### **(06) Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone**

D.O.M – Diretoria de Obras e Manutenção – email: [dom@unitau.br](mailto:dom@unitau.br) – Telefone: (12) 3631-8000, Eng. Gonçalo Aparecido de Castro.

#### **(07) Condições e prazos de pagamento**

I – O pagamento será realizado através de medições mensais. As medições acontecerão uma vez por mês através da análise da porcentagem dos itens executados em sua íntegra da planilha orçamentária, sendo que as mesmas ocorrerão com intervalos de 30 (trinta) dias a partir da 1ª medição realizada.

II – De maneira alguma será realizado pagamento de material entregue e não instalado ou parcialmente instalado. Será considerada para medição a execução de 100% do serviço de



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

cada item e subitem executado até a data da medição, conforme Planilha Orçamentária proporcionalmente ao quantitativo.

III – A DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da UNITAU será a responsável por atestar as medições mediante comprovação dos serviços executados através da planilha de medição entregue pela contratada. Após o ateste da medição, será então liberada a emissão da respectiva NF (Nota Fiscal).

IV – A UNITAU terá até 10 (dez) dias corridos após o aceite da NF (Nota Fiscal) para realização do pagamento. Notas fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da UNITAU deverão ser canceladas pela contratada. A contratada deverá, ainda, encaminhar anexa à nota fiscal toda a documentação de comprovação de regularidade dos encargos trabalhistas dos funcionários que trabalham na obra, juntamente com nota fiscal.

#### **(08) Obrigações da contratante**

- I - Fiscalizar o andamento da obra e liberação de entrega do material e equipamentos;
- II - Permitir a entrada dos funcionários da contratada no prédio para realização dos serviços, dentro das condições estabelecidas no termo de referência;
- III - Fornecer espaço dentro do campus para montagem de canteiro de obra e armazenamento dos materiais (a responsabilidade da guarda dos materiais armazenados será por conta da contratada);
- IV - Respeitar os prazos de aprovação dos documentos;
- V - Efetuar os pagamentos conforme aprovação de medição (somente após a entrega pela contratada de toda documentação necessária).

#### **(09) Obrigações da contratada**

- I - Realizar a entrega dos materiais e realização dos serviços, seguindo todas as recomendações técnicas e dentro do prazo estipulado, conforme descrito neste Termo de Referência.
- II - Utilizar pessoal capacitado para o transporte e entrega dos materiais.
- III - Seguir todas as condições de segurança visando a integridade do funcionário e de terceiros.
- IV - Se responsabilizar por quaisquer danos causados à UNITAU, decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na realização das atividades.
- V - Se responsabilizar pela qualidade dos materiais, não sendo aceito qualquer problema com a qualidade dos materiais, devendo ser de primeira qualidade, especialmente quanto ao



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

acabamento, seguindo sempre as condições estabelecidas na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e especificações técnicas dos fabricantes.

VI - Garantir o serviço completo de instalação do telhado, considerando todos os insumos, mesmo os não descritos nesse termo de referência, bem como todo ferramental necessário para a execução dos serviços.

VII - Fornecer todo o EPI e fiscalizar seu uso para evitar possíveis intercorrências com o descumprimento das Normas de Segurança.

VIII - Se responsabilizar pela guarda e segurança de Andaimos, ferramentas e equipamentos, mesmo sendo o canteiro de obras dentro do *campus*.

IX - Atender os horários estipulados pela UNITAU para execução da obra. Os serviços serão executados fora do período de aulas (entre dezembro e janeiro). Nesses meses, não há restrição de horário nem dias da semana para que possam trabalhar. Caso a contratada queira trabalhar fora do horário comercial e dias não úteis, deverá apenas programar e avisar com antecedência o Engenheiro Responsável na DOM para que se possa comunicar as áreas de vigilância e demais interessados.

X - Todos os funcionários deverão estar identificados e uma lista com nome e documento de identificação de cada um deverá ser apresentada ao Responsável Técnico da UNITAU para o controle de acesso.

XI - A empresa deverá designar um encarregado responsável na obra que será responsável por todas as tratativas entre a UNITAU e a Contratada.

XII - Se responsabilizar por todos os itens necessário para o atendimento das normas de acessibilidade para os usuários, mesmo que não descritas no projeto básico, fornecendo soluções e aprovadas pela Diretoria de Obras e Manutenção.

XIII - Se responsabilizar pelo fornecimento de todo e qualquer material e mão de obra para execução total do item.

### **(10) Qualificação técnica**

Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, em pelo menos 50% da quantidade do Item.

O(s) atestado(s) deverá(ão) devem conter: prazo contratual e datas de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

O(s) documento(s) deve(m) conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) ou qualquer outra forma de que a Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

**Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) da Empresa e do Responsável Técnico, que deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis, após a data de Homologação do processo Licitatório.**

**(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor preço Global.

Eng. Gonçalo Aparecido de Castro  
Diretor de Obras e Manutenção



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## ANEXO II

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, representada pelo(a) seu(sua) sócio(a),  
\_\_\_\_\_, (Nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - (Bairro) \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, (Cidade) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_ de SEU ESTADO doravante denominado(a) **LICITANTE**.

(Nome) \_\_\_\_\_, (Nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - (Bairro) \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, (Cidade) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_ doravante denominado(a) **REPRESENTANTE DA LICITANTE**.

*Este termo de consentimento foi elaborado em conformidade com a lei geral de proteção de dados. Consoante ao artigo 5º inciso XII da Lei 13.709, este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular/ responsável concorda com o tratamento de seus dados pessoais e os dados do menor sob os seus cuidados, para as finalidades a seguir determinadas:*

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONSENTIMENTO

Ao assinar este termo a Licitante e seu representante concordam que a **Universidade de Taubaté**, proceda com o **tratamento** dos seus dados.

Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## **PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS PESSOAIS**

Poderão ser tratados mediante esta declaração os dados da representante da Licitante os seguintes dados pessoais, pelo(a) Universidade

- Nome, endereço, RG, CPF, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, itens adjudicados e homologados em processos licitatórios.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO - FINALIDADE DO TRATAMENTO**

Em atendimento ao artigo 8º §4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- Cadastro de Fornecedores.
- Elaboração de relatórios e pareceres informativos.
- Fornecimento de informações aos órgãos externos e internos de controle da Universidade
- Cópia integral dos processos licitatórios a toda e qualquer cidadão, bem como as autoridades que assim o requisitarem

## **PARÁGRAFO QUARTO - COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

A Universidade fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos sócios e representantes da Licitante com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018. 5.2.

## **PARÁGRAFO QUINTO – REVOGAÇÃO**

Este consentimento poderá ser revogado pelos **TITULARES**, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Universidade.

Local, data.

---

**SÓCIO LICITANTE**

---

**REPRESENTANTE LICITANTE**



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## ANEXO III

### PROPOSTA COMERCIAL

À

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

**Processo PRA nº 701/2022**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Contratação de empresa para adequações no Laboratório de Simulação e Habilidades no Campus do Bom Conselho**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÕES NO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO E HABILIDADES DO CAMPUS DO BOM CONSELHO, CONFORME DETALHES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	SERV.	01	

I) O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, obedecido o prazo mínimo do subitem 5.1.5., a contar da data prevista de abertura da sessão constante no Edital.

II) O prazo execução dos serviços será de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados a partir do primeiro dia útil da assinatura do contrato.

III) O prazo de pagamento será de \_\_\_\_ em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_), após ateste da nota fiscal.

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

**b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

**c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

**d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

**e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

**V)** Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

**VI)** Dados da empresa: CNPJ empresa nº ...../.....-  
.....Inscrição Estadual nº.....Estado .....Inscrição Municipal  
nº.....Município.....Endereço.....  
.....CEP.....Telefone.....  
.....Fax..... nº da conta  
corrente.....Banco.....Agência.....Praça  
..... para fins de pagamento.

....., ..... de ..... de 2022.

-----  
(Nome Legível)

**VII)** Dados do Representante Legal pela Assinatura do Contrato:

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

E-mail comercial \_\_\_\_\_ E-mail pessoal \_\_\_\_\_ Função  
na empresa \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

**Esta Proposta Comercial (Anexo III) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Redeclenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## ANEXO IV PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição (detalhes conforme Termo de Referência TR-DOM-xx-2022 e documentos fornecidos)	Un.	Quant.	Preço unitário	Preço total	Preço por etapa	% do total	BDI	% do total +BDI
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
01.01	Mobilização e canteiro de obra	dias	90		0,00				0,00
01.02	Projetos executivos e ART	serv.	1		0,00				0,00
01.03	Demolições do contrapiso	m³	17		0,00				0,00
01.04	Demolições de parede	m³	1,6		0,00				0,00
01.05	Desmontagem de divisórias (marceneiro horista)	H	4		0,00				0,00
					0,00				
<b>02</b>	<b>Telhado</b>					<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
02.01	Substituição das telhas por telhas francesas impermeabilizadas sem reutilização das existentes	m²	397,00		0,00				0,00
02.02	Colocação de manta impermeabilizante com dupla proteção e trançado de nylon	m²	397,00		0,00				0,00
02.03	Substituição das ripas sem reutilização das existentes ( 1,5 x 5 x conforme projeto) cm Garapeira	mL	1.450,00		0,00				0,00
02.04	Substituição das cumieiras impermeabilizadas sem reutilização das existentes	mL	60,00		0,00				0,00
02.05	Substituição das telhas paulistinhas impermeabilizadas sem reutilização das existentes	mL	13,38		0,00				0,00
02.06	Elementos complementares de fixação das mantas, ripas e telhas	serv	1,00		0,00				0,00

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA AO TR-DOM-22-2022

Diretoria de Obras e Manutenção - DOM  
Av. Nove de Julho, nº 246 Centro Taubaté - SP  
CEP.: 12020-200  
Tel.: (12) 3631-8000  
dom@unitau.br



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Redeclenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

					0,00			
					0,00			
<b>03</b>	<b>Calha</b>					<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
03.01	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento 33cm	mL	91,01		0,00			0,00
03.02	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24 em corte de 35 cm	mL	18,34		0,00			0,00
03.03	Condutor retangular em aço galvanizado numero 24 em corte 33	mL	64,00		0,00			0,00
03.04	Elementos complementares de fixação e vedação das calhas, rufos e condutores	serv	1,00		0,00			0,00
					0,00			
					0,00			
					0,00			
<b>04</b>	<b>Piso</b>					<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
04.01	Regularização da base dos ambientes internos com brita para o recebimento de concreto	m²	267,46		0,00			0,00
04.02	Plástico para impermeabilização da base do concreto	m²	267,46		0,00			0,00
04.03	Colocação de malha em aço pop leve	m²	267,46		0,00			0,00
04.04	Concreto usinado ou manual com FCK 15MPA com espessura não inferior a 7cm	m³	18,72		0,00			0,00
04.05	Elementos complementares para densamento, nivelamento e alisamento do concreto, apoio da malha, e direcionamento das tubulação sob piso.	serv.	1,00		0,00			0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>05</b>	<b>Parede</b>					<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
05.01	Parede em gesso acartonado (Drywall), para uso interno com duas faces simples e estrutura metálica de montante e guias de 70cm, fitadas e massadas, com vãos.	m²	243,10		0,00			0,00
05.02	Manta de lã de rocha E= 50cm e densidade de 64kg/m³	m²	214,28		0,00			0,00
05.03	Instalação de reforço de madeira compesado marítimo em parede de Drywall	m²	8,50		0,00			0,00
05.04	Parede de alvenaria com pilares para estruturação com base para caixa d'água	serv.	6,20		0,00			0,00
					0,00			
<b>06</b>	<b>Portas e esquadrias</b>					<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
06.01	Kit de porta de madeira, semi-oca (leve ou média)com acabamento melamínico branco, 80x210cm, espessura de 3,5, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente,fechadura com execução do furo- fornecimento e instalação.	unid	1,00		0,00			0,00
06.02	Kit de porta de madeira, semi-oca (leve ou média)com acabamento melamínico azul royal, 98x210cm, espessura de 3,5, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente,fechadura com execução do furo, com visor fixo em vidro de 6mm (1,60 x 0,20) – fornecimento e instalação.	unid	11,00		0,00			0,00
06.03	Kit de porta corta fogo,confeccionada em aço e termo isolante em duas folhas com abertura central, 170x210cm, espessura de 3,5, itens inclusos: pintura, dobradiças, montagem e instalação do batente,fechadura conforme termo de referência – fornecimento e instalação.	unid	1,00		0,00			0,00
06.04	Kit de porta corta fogo,confeccionada em aço e vidro em duas folhas com abertura central, 170x210cm, espessura de 3,5, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente,fechadura conforme termo de referência – fornecimento e instalação.	unid	1,00		0,00			0,00
06.05	Instalação de vidro temperado laminado fixo de 10mm , encaixado em em perfil U de aluminio e acabamento – fornecimento e instalação. Medidas (125x161) cm, com película reflexiva	unid	2,00		0,00			0,00



**Universidade de Taubaté**

Autoria Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

06.06	Instalação de vidro temperado laminado fixo de 10mm , encaixado em em perfil U de aluminio e acabamento – fornecimento e instalação. Medidas (125x196) cm, com película reflexiva	unid	2,00		0,00			0,00
06.07	Instalação de vidro temperado laminado fixo de 10mm , encaixado em em perfil U de aluminio e acabamento – fornecimento e instalação. Medidas (125x300) cm	unid	1,00		0,00			0,00
06.08	Instalação de vidro temperado laminado fixo de 10mm , encaixado em em perfil U de aluminio e acabamento – fornecimento e instalação. Medidas (170x450) cm, com película reflexiva	unid	1,00		0,00			0,00
06.09	Instalação de vidro temperado laminado fixo de 10mm , encaixado em em perfil U de aluminio e acabamento – fornecimento e instalação. Medidas (170x480) cm, com película reflexiva	unid	1,00		0,00			0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>07</b>	<b>Revestimento</b>					<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
07.01	Revestimento piso em Porcelanato Acetinado Retificado 25 x104 PEI4 ou PEI5 cor sugestão( Laminato Porto Ferreira) - Material e mão de obra	m²	74,12		0,00			0,00
07.02	Piso vinílico Colado cor sugestão (EspaçoFloor Office Square Light Gray) - Material e mão de obra	m²	190,00		0,00			0,00
07.03	Revestimento piso em Porcelanato Externo Acetinado Borda Reta 50x50 PEI4 ou PEI5 - Material e mão de obra	m²	3,09		0,00			0,00
07.04	Revestimento parede placas cerâmicas 7x24 cm com acabamento bold na cor branco brilhante - material e mão e obra	m²	12,60		0,00			0,00
07.05	soleiras de granito polido São Gabriel	m²	1,14		0,00			0,00
07.06	Rodapé em poliestileno na cor branca com material e instalação	mL	281,16		0,00			0,00
07.07	Forro em gesso acartonado com estrutura tipo FGE e isolamento acústico com material e instalação	m²	268,00		0,00			0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>08</b>	<b>Hidráulica</b>					<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
08.01	Joelho de 90º PVC DN50 esgoto com anel de vedação	unid	6,00		0,00			0,00
08.02	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	5,00		0,00			0,00
08.03	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	mL	13,00		0,00			0,00
08.04	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	mL	15,00		0,00			0,00
08.05	Caixa sifonada 250x250x75/100 e entrada de DN50 com tampa cega	unid	4,00		0,00			0,00
08.06	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	unid	1,00		0,00			0,00
08.07	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	unid	1,00		0,00			0,00
08.08	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	unid	1,00		0,00			0,00
08.09	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	unid	1,00		0,00			0,00
08.10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	unid	1,00		0,00			0,00
08.11	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	6,00		0,00			0,00
08.12	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	4,00		0,00			0,00
08.13	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	5,00		0,00			0,00



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

08.14	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	3,00		0,00			0,00
08.15	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	8,00		0,00			0,00
08.16	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	9,00		0,00			0,00
08.17	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	mL	24,35		0,00			0,00
08.18	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	mL	36,95		0,00			0,00
08.19	Serviço de instalação de rede de água fria e esgoto	serv.	1,00		0,00			0,00
08.20	Elementos complementares para instalação como anéis, cola, serra, etc	serv	1,00		0,00			0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>09</b>	<b>Instalação Elétrica e rede de dados</b>					<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
09.01	Serviço de instalação elétrica dos circuitos e quadros de cargas, com cabeamento, material e mão de obra	unid	128,00		0,00			0,00
09.02	Instalação das Luminárias de painel de Led 18W de embutir quadrada, com cabeamento, material e instalação.	unid	98,00		0,00			0,00
09.03	Serviço de instalação rede de dados dos circuitos pontos de rede, com cabeamento, material e mão de obra	unid	22,00		0,00			0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>10</b>	<b>Pintura</b>					<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
10.01	Preparação das paredes em gesso acartonado com fundo preparador selante	m <sup>2</sup>	264,40		0,00			0,00
10.02	Pintura das paredes com aplicação de duas demãos de tinta latex cor branca	m <sup>2</sup>	264,40		0,00			0,00
10.03	Preparação e Pintura das janelas existentes com tinta esmalte sintético	unid	17,00		0,00			0,00
10.04	Preparação e Pintura das paredes internas de alvenaria com aplicação de duas demãos e tinta latex branca	m <sup>2</sup>	417,30		0,00			0,00
10.05	Preparação e Pintura das paredes externas de alvenaria com aplicação de duas demãos e tinta latex branca e detalhamento conforme existente	m <sup>2</sup>	327,64		0,00			0,00
10.06	Pintura das calhas, rufos e condutores com fundo preparador e acabamento em pintura tinta esmalte sintético em duas demãos.	m <sup>2</sup>	127,45		0,00			0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>11</b>	<b>Utilidades e Acessórios</b>					<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
11.01	Cuba de embutir em aço inox acetinado com válvula e escape medindo 50 x 40 cm - Sugestões de marcas: Tramontina, Deca, Docol	und	1,00		0,00			0,00
11.02	Sifão em metal para cozinha e tanque - Sugestões: Deca, Tramontina, Docol	und	1,00		0,00			0,00
11.03	Torneira clínica alavanca bica móvel de mesa	und	1,00		0,00			0,00
11.04	Bancada em granito São Gabriel polido. Acabamento 45°, com frontão de 10 cm e saia de 5 cm. Medindo 0,60 x 4,13m (área seca) e 0,60 x 2,65m (área molhada)	m <sup>2</sup>	4,07		0,00			0,00
11.05	Armário superior com prateleiras internas reguláveis, feito em MDF ULTRA revestido em laminado melamínico na cor grafite trama, com puxador metálico em cava e sistema de abertura de portas em basculante, com as seguintes dimensões especificadas em projeto: 3,25 m de comprimento com 4 portas de 0,81 m de largura por 0,37 m de altura e profundidade do armário em 0,30 m.	m	3,25		0,00			0,00



**Universidade de Taubaté**

Autoria Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

11.06	Armário inferior feito em MDF ULTRA revestido em laminado melamínico na cor grafite trama, com puxador metálico em cava e sistema de abertura de gavetas em corrediças telescópicas, com as seguintes dimensões especificadas em projeto: formato em "L" com a parte maior possuindo 2,65 m de comprimento por 0,90 m de altura e 0,60 m de profundidade, com 3 gavetas na parte inferior de 0,88 m de largura por 0,37 m de altura; e 3 gavetas na parte superior deste módulo com 0,88 m de largura por 0,38 m de altura, e parte menor do armário com 1,07 m de comprimento por 0,85 m de altura e 0,60 de profundidade, com 2 gavetas, sendo a inferior com 1,07 m de largura por 0,37 m de altura e a superior com 1,07 m de largura por 0,38 m de altura, e sendo todas as gavetas com 0,50 m de profundidade.	m	3,72		0,00			0,00
11.07	Ralo grelha em aço inox na dimensão 10 x 10 cm com sistema de fechamento	und	1,00		0,00			0,00
11.08	Bacia para caixa acoplada na cor branca. Sugestões de marca: Celite, Deca, Docol	und	1,00		0,00			0,00
11.09	Caixa acoplada na cor branca com acionamento Duo Sugestões de marca: Celite, Deca, Docol				0,00			0,00
11.10	Cuba de embutir oval na cor branco gelo, medindo 45 cm de comp. x 32 cm de largura - Sugestões de marcas: Deca, Docol, Celite	und	1,00		0,00			0,00
11.11	Sifão em metal para lavatório	und	1,00		0,00			0,00
11.12	Torneira de mesa em metal com fechamento automático para lavatório - Sugestões de marca: Celite, Deca, Docol	und	1,00		0,00			0,00
11.13	Dispensador para sabão líquido - Sugestões de marca: Celite, Deca, Docol	und	1,00		0,00			0,00
11.14	Bancada em granito São Gabriel polido. Acabamento 45°, com frontão de 15 cm e saia de 6 cm. Medindo 0,49 x 1,33m	m <sup>2</sup>	0,66		0,00			0,00
11.15	Espelho para banheiro orgânico na dimensão 100 x 50 cm, de parafusar com 3 mm de espessura do espelho, com acabamento bisotê de 20 mm	und	1,00		0,00			0,00
11.16	Armário inferior chaveado feito em MDF ULTRA, revestido em laminado melamínico na cor branco diamante, com puxador metálico em cava e sistema de abertura de portas em giro, com as seguintes dimensões especificadas em projeto: 1,33 m de comprimento por 0,68 m de altura e 0,49 m de profundidade, com 3 portas possuindo 0,44 m de largura por 0,68 m de altura	m	1,33		0,00			0,00
11.17	Ralo grelha em aço inox na dimensão 10 x 10 cm com sistema de fechamento	und	1,00		0,00			0,00
11.18	Arquibancadas em estrutura autoportante nas áreas de debriefing 1 e 2 conforme dimensões disponibilizadas em projeto básico, revestida com placa osb com fixação embutida, com áreas sem arestas e cantos vivos e estrutura de guarda corpo em alumínio fixado na estrutura da arquibancada.	m	9,00		0,00			0,00
11.19	Persiana rolo blackout branco, com tecido que bloqueia 100% da luz externa, acionamento manual, tecido 100% poliester, acabamento em alumínio branco do bandô superior da persiana, com tecido mantendo aproximadamente 3,5cm menor que toda estrutura, nas dimensões do projeto básico.	m2	32,71		0,00			0,00
11.20	Divisória articulada móvel em MDF e revestida modulável com tratamento acústico entre as salas de acompanhamento dos consultórios, com apoios e guias de direcionamentos, com guias e demais conjuntos fixados no teto	m2	15,23		0,00			0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>12</b>	<b>Climatização</b>				<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
12.01	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	serv.	5,00		0,00			0,00
12.02	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	serv.	6,00		0,00			0,00

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

12.03	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	serv.	4,00		0,00			0,00
12.04	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	56,51		0,00			0,00
12.05	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	56,51		0,00			0,00
12.06	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	20,04		0,00			0,00
12.07	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	20,04		0,00			0,00
12.08	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	60,46		0,00			0,00
12.09	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid.	14,00		0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>13</b>	<b>Serviços Finais e book de obra</b>					<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
13.01	Book da obra (inclusive projetos 'as built' e documentação geral)	serv	1,00		0,00			0,00
13.02	Limpeza final e desmobilização	serv	1,00		0,00			0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>Valor total da Proposta</b>						-	-	<b>0,00</b>



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## ANEXO V PLANILHA DE MÉDIA ORÇAMENTÁRIA

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22				<b>MÉDIA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA</b>							Diretoria de Obras e Manutenção - DOM Av. Nove de Julho, nº 246 Centro Taubaté - SP CEP.: 12020-200 Tel.: (12) 3631-8000 dom@unitau.br	
Obra:	Contratação de empresa de engenharia para serviço de adequação de prédio para laboratório de simulação no campus do Bom Conselho											
Unidade Construtiva	Área da salas= 268 m <sup>2</sup> , área total 306 m <sup>2</sup>											
Prazo de execução	90 dias corridos											
Tipo de obra	Adequação											
Endereço da obra	Avenida Tiradentes, 500, Bom Conselho, Taubaté-SP - CEP: 12030-180											
Preços expressos em	R\$ (Real)											
Para todos os itens considerar valores de material e mão de obra, considerar a planilha somente para efeito comparativo, com isso não modifique ou inclua itens, caso o subitem não contemple o item, pondere os custos para execução total do item em geral. Para os itens não foram consideradas as perdas na instalação.				Engcap	Wuyu	A7	Maximos	Ariteles	Java			
Item	Descrição (detalhes conforme Termo de Referência TR-DOM- xx-2022 e documentos fornecidos)	Un.	Quant.	Preço Total	Preço Total	Preço Total	Preço Total	Preço Total	Preço Total	Média	Total	
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										<b>71.913,23</b>	
01.01	Mobilização e canteiro de obra	dias	90	127.968,75	98.280,00	9.843,37	23.879,70	23.082,77	23.512,11	51.094,45		
01.02	Projetos executivos e ART	serv.	1	17.500,00	13.440,00	14.351,40	17.348,50	16.769,06	17.080,96	16.081,65		
01.03	Demolições do contrapiso	m <sup>3</sup>	17	3.160,94	2.427,60	6.365,64	3.550,84	3.432,33	3.496,18	3.738,92		
01.04	Demolições de parede	m <sup>3</sup>	1,6	297,50	228,48	358,05	165,77	160,24	163,22	228,88		
01.05	Desmontagem de divisórias (marceneiro horista)	H	4	2.187,50	1.680,00	182,24	191,85	185,45	188,90	769,32		
<b>02</b>	<b>Telhado</b>										<b>96.263,65</b>	
02.01	Substituição das telhas por telhas francesas impermeabilizadas sem reutilização das existentes	m <sup>2</sup>	397,00	3.907,97	3.001,32	50.511,50	56.364,11	54.481,78	55.495,14	37.293,64		
02.02	Colocação de manta impermeabilizante com dupla proteção e trançado de nylon	m <sup>2</sup>	397,00	20.842,50	16.007,04	11.980,19	11.549,56	11.163,12	11.370,76	13.818,86		
02.03	Substituição das ripas sem reutilização das existentes ( 1,5 x 5 x conforme projeto) cm Garapeira	mL	1.450,00	26.960,94	20.706,00	17.156,69	54.613,24	52.792,04	53.773,97	37.667,15		
02.04	Substituição das cumieiras impermeabilizadas sem reutilização das existentes	mL	60,00	4.134,38	3.175,20	2.441,75	3.007,81	2.907,01	2.961,08	3.104,54		
02.05	Substituição das telhas paulistinhas impermeabilizadas sem reutilização das existentes	mL	13,38	702,45	539,48	706,95	614,44	593,86	604,90	627,01		
02.06	Elementos complementares de fixação das mantas, ripas e telhas	serv	1,00	2.625,00	2.016,00	4.020,00	4.694,30	4.537,50	4.621,90	3.752,45		



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

<b>03</b>	<b>Calha</b>										<b>26.986,91</b>
03.01	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento 33cm	mL	91,01	15.130,41	11.620,16	12.161,19	12.203,87	11.796,64	12.016,06	12.488,06	
03.02	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24 em corte de 35 cm	mL	18,34	3.690,93	2.834,63	2.450,68	2.227,20	2.152,91	2.192,96	2.591,55	
03.03	Condutor retangular em aço galvanizado numero 24 em corte 33	mL	64,00	11.900,00	9.139,20	11.744,83	7.772,13	7.512,89	7.652,63	9.286,95	
03.04	Elementos complementares de fixação e vedação das calhas, rufos e condutores	serv	1,00	2.078,13	1.596,00	1.206,00	3.673,80	3.551,09	3.617,14	2.620,36	
<b>04</b>	<b>Piso</b>										<b>37.074,21</b>
04.01	Regularização da base dos ambientes internos com brita para o recebimento de concreto	m²	267,46	9.653,63	7.413,99	4.802,51	5.706,61	5.517,65	5.620,27	6.452,44	
04.02	Plástico para impermeabilização da base do concreto	m²	267,46	1.158,44	889,68	1.347,57	1.944,19	1.881,21	1.916,20	1.522,88	
04.03	Colocação de malha em aço pop leve	m²	267,46	7.313,36	5.616,66	4.655,57	10.791,74	10.430,62	10.624,63	8.238,76	
04.04	Concreto usinado ou manual com FCK 15MPa com espessura não inferior a 7cm	m³	18,72	22.932,00	17.611,78	10.410,19	12.226,41	11.818,17	12.037,99	14.506,09	
04.05	Elementos complementares para densamento, nivelamento e alisamento do concreto, apoio da malha, e direcionamento das tubulação sob piso.	serv.	1,00	7.020,83	5.391,99	10.653,00	5.102,50	4.932,08	5.023,81	6.354,04	
<b>05</b>	<b>Parede</b>										<b>129.727,06</b>
05.01	Parede em gesso acartonado (Drywall), para uso interno com duas faces simples e estrutura metálica de montante e guias de 70cm, fitadas e massadas, com vãos.	m²	243,10	98.379,53	75.555,48	47.885,84	86.829,24	83.928,57	85.489,64	79.678,05	
05.02	Manta de lã de rocha E= 50cm e densidade de 64kg/m³	m²	214,28	30.467,94	23.399,38	17.098,90	58.900,34	56.932,29	57.991,23	40.798,35	
05.03	Instalação de reforço de madeira compensado marítimo em parede de Drywall	m²	8,50	2.789,06	2.142,00	2.148,95	2.524,21	2.439,87	2.485,25	2.421,56	
05.04	Parede de alvenaria com pilares para estruturação com base para caixa d'água	serv.	6,20	12.884,38	9.895,20	14.539,00	1.238,85	1.197,48	1.219,75	6.829,11	
<b>06</b>	<b>Portas e esquadrias</b>										<b>89.934,69</b>
06.01	Kit de porta de madeira, semi-oca (leve ou média)com acabamento melamínico branco, 80x210cm, espessura de 3,5, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente,fechadura com execução do furo- fornecimento e instalação.	unid	1,00	1.421,88	1.092,00	1.775,74	1.544,42	1.492,83	1.520,60	1.474,58	
06.02	Kit de porta de madeira, semi-oca (leve ou média)com acabamento melamínico azul royal, 98x210cm, espessura de 3,5, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente,fechadura com execução do furo, com visor fixo em vidro de 6mm (1,60 x 0,20) – fornecimento e instalação.	unid	11,00	18.046,88	13.860,00	32.606,21	27.614,73	26.692,34	27.188,82	24.334,83	
06.03	Kit de porta corta fogo,confeccionada em aço e termo isolante em duas folhas com abertura central, 170x210cm, espessura de 3,5, itens inclusos: pintura, dobradiças, montagem e instalação do batente,fechadura conforme termo de referência – fornecimento e instalação.	unid	1,00	9.843,75	7.560,00	6.886,26	16.266,77	15.723,46	16.015,91	12.049,36	

**Universidade de Taubaté**

Autoria Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

06.04	Kit de porta corta fogo,confeccionada em aço e vidro em duas folhas com abertura central, 170x210cm, espessura de 3,5, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente,fechadura conforme termo de referência – fornecimento e instalação.	unid	1,00	11.375,00	8.736,00	6.886,26	12.807,28	12.379,51	12.609,77	10.798,97
06.05	Instalação de vidro temperado laminado fixo de 10mm , encaixado em em perfil U de aluminio e acabamento – fornecimento e instalação. Medidas (125x161) cm, com película reflexiva	unid	2,00	5.723,05	4.395,30	5.804,88	8.915,09	8.617,32	8.777,60	7.038,87
06.06	Instalação de vidro temperado laminado fixo de 10mm , encaixado em em perfil U de aluminio e acabamento – fornecimento e instalação. Medidas (125x196) cm, com película reflexiva	unid	2,00	10.664,06	8.190,00	6.742,88	11.201,01	10.826,91	11.028,29	9.775,53
06.07	Instalação de vidro temperado laminado fixo de 10mm , encaixado em em perfil U de aluminio e acabamento – fornecimento e instalação. Medidas (125x300) cm	unid	1,00	7.998,05	6.142,50	5.160,34	4.286,10	4.142,95	4.220,01	5.324,99
06.08	Instalação de vidro temperado laminado fixo de 10mm , encaixado em em perfil U de aluminio e acabamento – fornecimento e instalação. Medidas (170x450) cm, com película reflexiva	unid	1,00	10.877,34	8.353,80	10.527,04	8.743,64	8.451,61	8.608,81	9.260,37
06.09	Instalação de vidro temperado laminado fixo de 10mm , encaixado em em perfil U de aluminio e acabamento – fornecimento e instalação. Medidas (170x480) cm, com película reflexiva	unid	1,00	11.602,50	8.910,72	11.229,20	9.325,33	9.013,86	9.181,51	9.877,19
<b>07</b>	<b>Revestimento</b>									<b>262.411,48</b>
07.01	Revestimento piso em Porcelanato Acetinado Retificado 25 x104 PEI4 ou PEI5 cor sugestão( Laminato Porto Ferreira) - Material e mão de obra	m²	74,12	26.752,69	20.546,06	20.043,93	37.148,28	35.907,80	36.575,68	29.495,74
07.02	Piso vinílico Colado cor sugestão (EspaçoFloor Office Square Light Gray) - Material e mão de obra	m²	190,00	46.550,00	35.750,40	40.354,10	115.543,52	111.683,52	113.760,83	77.273,73
07.03	Revestimento piso em Porcelanato Externo Acetinado Borda Reta 50x50 PEI4 ou PEI5 - Material e mão de obra	m²	3,09	1.250,48	960,37	835,61	1.179,69	1.140,30	1.161,51	1.087,99
07.04	Revestimento parede placas cerâmicas 7x24 cm com acabamento bold na cor branco brilhante - material e mão e obra	m²	12,60	2.198,11	1.688,15	2.065,42	4.939,57	4.774,58	4.863,39	3.421,54
07.05	soleiras de granito polido São Gabriel	m²	1,14	586,03	450,07	638,03	4.304,47	4.160,69	4.238,08	2.396,23
07.06	Rodapé em poliestileno na cor branca com material e instalação	mL	281,16	95.945,85	73.686,41	21.505,14	81.773,28	79.040,88	80.511,04	72.077,10
07.07	Forro em gesso acartonado com estrutura tipo FGE e isolamento acústico com material e instalação	m²	268,00	73.281,25	56.280,00	31.753,39	101.192,78	97.814,08	99.633,42	76.659,15
<b>08</b>	<b>Hidráulica</b>									<b>24.341,11</b>
08.01	Joelho de 90º PVC DN50 esgoto com anel de vedação	unid	6,00	380,63	292,32	77,02	90,06	87,04	88,66	169,29
08.02	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid	5,00	44,84	34,44	64,19	80,62	77,95	79,40	63,57
08.03	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	mL	13,00	568,75	436,80	635,48	534,74	516,78	526,39	536,49
08.04	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	mL	15,00	721,88	554,40	290,65	399,64	386,22	393,40	457,70
08.05	Caixa sifonada 250x250x75/100 e entrada de DN50 com tampa cega	unid	4,00	1.268,75	974,40	739,68	2.120,19	2.049,35	2.087,47	1.539,97
08.06	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	unid	1,00	918,75	705,60	578,88	1.517,33	1.466,65	1.493,93	1.113,52
08.07	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	unid	1,00	98,44	75,60	107,87	385,75	372,86	379,79	236,72

**Universidade de Taubaté**

Autoria Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

08.08	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	unid	1,00	96,25	73,92	39,44	117,72	113,79	115,91	92,84	
08.09	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	unid	1,00	39,38	30,24	32,74	64,61	62,45	63,62	48,84	
08.10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	unid	1,00	153,13	117,60	117,22	110,7	107	108,99	119,11	
08.11	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	6,00	157,50	120,96	107,90	105,98	102,4	104,30	116,51	
08.12	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	4,00	65,63	50,40	75,68	62,05	59,97	61,09	62,47	
08.13	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	5,00	71,09	54,60	149,28	74,5	71,98	73,32	82,46	
08.14	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid	3,00	85,31	65,52	62,19	43,8	42,34	43,13	57,05	
08.15	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	8,00	35,00	26,88	120,06	61,29	59,28	60,39	60,48	
08.16	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	9,00	236,25	181,44	171,25	194,15	187,65	191,14	193,65	
08.17	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	mL	24,35	346,23	265,90	930,25	244,67	236,64	241,04	377,46	
08.18	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	mL	36,95	1.697,39	1.303,60	1.957,25	608,54	588,24	599,18	1.125,70	
08.19	Serviço de instalação de rede de água fria e esgoto	serv.	1,00	18.593,75	14.280,00	7.370,00	17.246,45	16.670,42	16.980,49	15.190,19	
08.20	Elementos complementares para instalação como anéis, cola, serra, etc	serv	1,00	2.734,38	2.100,00	3.819,00	2.551,25	2.466,05	2.511,91	2.697,10	
<b>09</b>	<b>Instalação Elétrica e rede de dados</b>										<b>138.249,92</b>
09.01	Serviço de instalação elétrica dos circuitos e quadros de cargas, com cabeamento, material e mão de obra	unid	128,00	182.000,00	139.776,00	18.867,20	69.883,84	67.550,69	68.807,14	91.147,48	
09.02	Instalação das Luminárias de painel de Led 18W de embutir quadrada, com cabeamento, material e instalação.	unid	98,00	13.934,38	10.701,60	12.344,08	25.982,34	25.114,57	25.581,70	18.943,11	
09.03	Serviço de instalação rede de dados dos circuitos pontos de rede, com cabeamento, material e mão de obra	unid	22,00	45.718,75	35.112,00	2.564,76	28.991,84	28.023,68	28.544,92	28.159,33	
<b>10</b>	<b>Pintura</b>										<b>80.785,05</b>
10.01	Preparação das paredes em gesso acartonado com fundo preparador selante	m²	264,40	11.220,48	8.617,32	5.016,83	5.126,58	4.956,39	5.048,58	6.664,36	
10.02	Pintura das paredes com aplicação de duas demãos de tinta latex cor branca	m²	264,40	15.616,13	11.993,18	9.257,75	15.055,97	14.553,69	14.824,39	13.550,19	
10.03	Preparação e Pintura das janelas existentes com tinta esmalte sintético	unid	17,00	13.015,63	9.996,00	322,56	4.684,10	4.527,69	4.611,91	6.192,98	
10.04	Preparação e Pintura das paredes internas de alvenaria com aplicação de duas demãos e tinta latex branca	m²	417,30	24.646,78	18.928,73	14.611,43	32.279,78	31.198,77	31.779,06	25.574,09	
10.05	Preparação e Pintura das paredes externas de alvenaria com aplicação de duas demãos e tinta latex branca e detalhamento conforme existente	m²	327,64	18.992,88	14.586,53	13.671,63	25.344,23	24.495,48	24.951,10	20.340,31	
10.06	Pintura das calhas, rufos e condutores com fundo preparador e acabamento em pintura tinta esmalte sintético em duas demãos.	m²	127,45	15.612,63	11.990,50	4.597,48	6.295,04	6.084,93	6.198,11	8.463,12	
<b>11</b>	<b>Utilidades e Acessórios</b>										<b>101.443,04</b>
11.01	Cuba de embutir em aço inox acetinado com válvula e escape medindo 50 x 40 cm - Sugestões de marcas: Tramontina, Deca, Docol	und	1,00	1.421,88	1.092,00	792,28	2.746,48	2.654,74	2.704,12	1.901,92	
11.02	Sifão em metal para cozinha e tanque - Sugestões: Deca, Tramontina, Docol	und	1,00	689,06	529,20	235,44	366,34	354,11	360,70	422,48	
11.03	Torneira clínica alavanca bica móvel de mesa	und	1,00	546,88	420,00	194,30	734,56	710,02	723,22	554,83	

**Universidade de Taubaté**

Autorquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

11.04	Bancada em granito São Gabriel polido. Acabamento 45°, com frontão de 10 cm e saia de 5 cm. Medindo 0,60 x 4,13m (área seca) e 0,60 x 2,65m (área molhada)	m <sup>2</sup>	4,07	9.900,28	7.603,41	4.253,96	15.367,71	14.854,41	15.130,70	11.185,08
11.05	Armário superior com prateleiras internas reguláveis, feito em MDF ULTRA revestido em laminado melamínico na cor grafite trama, com puxador metálico em cava e sistema de abertura de portas em basculante, com as seguintes dimensões especificadas em projeto: 3,25 m de comprimento com 4 portas de 0,81 m de largura por 0,37 m de altura e profundidade do armário em 0,30 m.	m	3,25	7.109,38	5.460,00	6.758,96	5.815,06	5.620,86	5.725,41	6.081,61
11.06	Armário inferior feito em MDF ULTRA revestido em laminado melamínico na cor grafite trama, com puxador metálico em cava e sistema de abertura de gavetas em corredeiras telescópicas, com as seguintes dimensões especificadas em projeto: formato em "L" com a parte maior possuindo 2,65 m de comprimento por 0,90 m de altura e 0,60 m de profundidade, com 3 gavetas na parte inferior de 0,88 m de largura por 0,37 m de altura; e 3 gavetas na parte superior deste módulo com 0,88 m de largura por 0,38 m de altura, e parte menor do armário com 1,07 m de comprimento por 0,85 m de altura e 0,60 de profundidade, com 2 gavetas, sendo a inferior com 1,07 m de largura por 0,37 m de altura e a superior com 1,07 m de largura por 0,38 m de altura, e sendo todas as gavetas com 0,50 m de profundidade.	m	3,72	8.137,50	6.249,60	8.912,82	6.656,01	6.433,73	6.553,39	7.157,18
11.07	Ralo grelha em aço inox na dimensão 10 x 10 cm com sistema de fechamento	und	1,00	262,50	201,60	140,70	77,56	74,97	76,36	138,95
11.08	Bacia para caixa acoplada na cor branca. Sugestões de marca: Celite, Deca, Docol	und	1,00	2.625,00	2.016,00	895,12	1.490,40	1.440,62	1.467,41	1.655,76
11.09	Caixa acoplada na cor branca com acionamento Duo Sugestões de marca: Celite, Deca, Docol			0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
11.10	Cuba de embutir oval na cor branco gelo, medindo 45 cm de comp. x 32 cm de largura - Sugestões de marcas: Deca, Docol, Celite	und	1,00	350,00	268,80	180,90	356,97	345,05	351,47	308,87
11.11	Sifão em metal para lavatório	und	1,00	382,81	294,00	234,50	366,34	354,11	360,70	332,08
11.12	Torneira de mesa em metal com fechamento automático para lavatório - Sugestões de marca: Celite, Deca, Docol	und	1,00	481,25	369,60	214,65	728,13	703,82	716,91	535,73
11.13	Dispensador para sabão líquido - Sugestões de marca: Celite, Deca, Docol	und	1,00	765,63	588,00	89,99	1.748,68	1.690,28	1.721,72	1.100,72
11.14	Bancada em granito São Gabriel polido. Acabamento 45°, com frontão de 15 cm e saia de 6 cm. Medindo 0,49 x 1,33m	m <sup>2</sup>	0,66	938,44	720,72	689,83	2.492,06	2.408,82	2.453,63	1.617,25
11.15	Espelho para banheiro orgânico na dimensão 100 x 50 cm, de parafusar com 3 mm de espessura do espelho, com acabamento bisotê de 20 mm	und	1,00	710,94	546,00	644,54	612,3	591,84	602,85	618,08
11.16	Armário inferior chaveado feito em MDF ULTRA, revestido em laminado melamínico na cor branco diamante, com puxador metálico em cava e sistema de abertura de portas em giro, com as seguintes dimensões especificadas em projeto: 1,33 m de comprimento por 0,68 m de altura e 0,49 m de profundidade, com 3 portas possuindo 0,44 m de largura por 0,68 m de altura	m	1,33	2.909,38	2.234,40	1.707,35	2.379,70	2.300,23	2.343,01	2.312,35

**Universidade de Taubaté**

Autoria Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

11.17	Ralo grelha em aço inox na dimensão 10 x 10 cm com sistema de fechamento	und	1,00	177,19	136,08	140,70	77,56	74,97	76,36	113,81	
11.18	Arquibancadas em estrutura autoportante nas áreas de debriefing 1 e 2 conforme dimensões disponibilizadas em projeto básico, revestida com placa osb com fixação embutida, com áreas sem arestas e cantos vivos e estrutura de guarda corpo em alumínio fixado na estrutura da arquibancada.	m	9,00	98.437,50	75.600,00	14.230,80	16.432,20	15.883,39	16.178,82	39.460,45	
11.19	Persiana rolo blackout branco, com tecido que bloqueia 100% da luz externa, acionamento manual, tecido 100% poliéster, acabamento em alumínio branco do bandô superior da persiana, com tecido mantendo aproximadamente 3,5cm menor que toda estrutura, nas dimensões do projeto básico.	m2	32,71	8.586,38	6.594,34	15.998,46	15.065,93	14.562,65	14.833,52	12.606,88	
11.20	Divisória articulada móvel em MDF e revestida modulável com tratamento acústico entre as salas de acompanhamento dos consultórios, com apoios e guias de direcionamentos, com guias e demais conjuntos fixados no teto	m2	15,23	33.315,63	25.586,40	3.408,99	6.005,51	5.804,90	5.912,87	13.339,05	
<b>12</b>	<b>Climatização</b>										<b>130.725,46</b>
12.01	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	serv.	5,00	22.968,75	17.640,00	17.956,00	34.724,08	33.564,32	34.188,62	26.840,30	
12.02	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	serv.	6,00	44.625,00	34.272,00	30.391,20	54.026,43	52.221,94	53.193,26	44.788,31	
12.03	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	serv.	4,00	40.250,00	30.912,00	22.672,80	44.322,36	42.841,97	43.638,83	37.439,66	
12.04	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	56,51	19.778,50	15.189,89	1.364,54	3.214,35	3.107,00	3.164,79	7.636,51	
12.05	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	56,51	19.778,50	15.189,89	2.875,22	3.214,35	3.107,00	3.164,79	7.888,29	
12.06	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	20,04	5.348,18	4.107,40	724,51	1.221,70	1.180,80	1.202,76	2.297,56	
12.07	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	20,04	6.794,81	5.218,42	1.260,24	1.221,70	1.180,80	1.202,76	2.813,12	
12.08	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	60,46	859,67	660,22	2.309,78	607,5	587,57	598,50	937,21	
12.09	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid.	14,00	61,25	47,04	210,11	63,96	61,76	62,91	84,51	
<b>13</b>	<b>Serviços Finais e book de obra</b>										<b>21.489,16</b>
13.01	Book da obra (inclusive projetos 'as built' e documentação geral)	serv	1,00	6.562,50	5.040,00	8.040,00	19.389,50	18.741,89	19.090,49	12.810,73	
13.02	Limpeza final e desmobilização	serv	1,00	10.937,50	8.400,00	5.628,00	9.184,50	8.877,74	9.042,86	8.678,43	
<b>Valor total da Proposta - TR DOM-22-2022</b>				<b>1.494.586,77</b>	<b>1.147.842,54</b>	<b>715.692,88</b>	<b>1.324.874,86</b>	<b>1.280.626,53</b>	<b>1.304.446,15</b>	<b>1.211.344,96</b>	<b>1.211.344,96</b>



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

**Processo:** PRA nº 701/22

**Licitação:** Tomada de Preço nº 03/22

**Regência Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

**Objeto:** Contratação de empresa para adequações no Laboratório de Simulação e Habilidades no Campus do Bom Conselho.

**Valor:** R\$ \_\_\_\_\_

**Vigência:** 16 (dezesesseis) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por sua **Magnífica Reitora Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de \_\_\_\_\_ sob NIRE \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, representante legal da adjudicatária do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_, de que trata o Processo \_\_\_\_\_, homologado pela Pró - Reitoria de Administração, publicada na Imprensa Oficial aos \_\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do TOMADA DE PREÇOS \_\_\_\_\_, de que trata o Processo PRA nº \_\_\_\_\_ obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a **Contratação de empresa para adequações no Laboratório de Simulação e Habilidades no Campus do Bom Conselho**, tudo em conformidade com as descrições, especificações e demais disposições constantes do Edital e seus Anexos e Proposta Comercial, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÕES NO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO E HABILIDADES DO CAMPUS DO BOM CONSELHO , CONFORME DETALHES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**2.1.** O Regime de Execução será de empreitada por preço global, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**2.2.** A execução do objeto, constante da Cláusula Primeira, ocorrerá conforme Termo de Referência e Proposta Comercial (Anexos I e III) do Edital, será de até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 1º dia útil subsequente da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

**3.1.** Durante o prazo de garantia dos serviços fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade dos serviços, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;

b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao serviço, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

**3.2.** O prazo de garantia do serviço será de 12 (doze) meses após a entrega definitiva dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CAUÇÃO**

**4.1.** A CONTRATADA prestará garantia de execução do objeto desta contratação, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por qualquer das modalidades abaixo:

- a) depósito em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública;
- c) seguro garantia;
- d) fiança bancária.

**4.2** – Fica vedada a garantia por meio de seguro ou fiança bancária que exclua execução no caso de responsabilidade trabalhista.

**4.3** – Quando a escolha da opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será em Depósito Identificado em Dinheiro, no Banco Santander nº 033 – agência nº 0056, conta corrente nº 45.001642-9, a fim de que se mantenha sua atualização monetária.

**4.4** – A garantia a que se refere esta cláusula deverá sempre ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**4.5** – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

**4.6** – A garantia a que se refere esta cláusula deverá ser renovada a cada período subsequente às eventuais prorrogações, até o término do contrato, devendo ainda seu valor ser corrigido monetariamente, em decorrência de eventual repactuação ou revisão que eleve o seu parâmetro.

**4.7** – A vigência da garantia contratual deverá ser de 03 (três) meses, além da vigência do contrato e de suas prorrogações, podendo ser liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

**4.8** – A liberação dessa garantia ocorrerá somente após o término do contrato e cumprimento fiel de todas as obrigações da CONTRATADA.

**4.9** – A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

**4.9.1** – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**4.9.2** – prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**4.9.3** – multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

**4.9.4** – obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**4.10** - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos;

**4.11** - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

**4.12** - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** A despesa decorrente desta contratação, no importe de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e encontra-se garantida pela Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, que onera a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, do orçamento do exercício financeiro de 2022.

**5.2.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 10 dias, após ateste da nota fiscal. O ateste da nota fiscal será realizado pela Diretoria de Obras e Manutenção.

**5.2.1.** O pagamento será realizado através de medições mensais. As medições acontecerão uma vez por mês através da análise da porcentagem dos itens executados em sua íntegra da planilha orçamentária, sendo que as mesmas ocorrerão com intervalos de 30 (trinta) dias a partir da 1ª medição realizada.

**5.2.2.** De maneira alguma será realizado pagamento de material entregue e não instalado ou parcialmente instalado. Será considerada para medição a execução de 100% do serviço de cada item e subitem executado até a data da medição, conforme Planilha Orçamentária proporcionalmente ao quantitativo.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**5.2.3.** A DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da UNITAU será a responsável por atestar as medições mediante comprovação dos serviços executados através da planilha de medição entregue pela contratada. Após o ateste da medição, será então liberada a emissão da respectiva NF (Nota Fiscal).

§ 1º O requerimento de pagamento, os documentação de comprovação de regularidade dos encargos trabalhistas dos funcionários que trabalham na obra, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, na Diretoria de Obras e Manutenção, telefone (12) 3631-8000, e-mail [dom@unitau.br](mailto:dom@unitau.br).

§ 2º Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§ 3º As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras **FIXADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, neste contrato e na proposta comercial as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II – não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V – responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI - realizar a entrega dos materiais e realização dos serviços, seguindo todas as recomendações técnicas e dentro do prazo estipulado, conforme descrito neste Termo de Referência.

VII - utilizar pessoal capacitado para o transporte e entrega dos materiais.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

VIII - seguir todas as condições de segurança visando a integridade do funcionário e de terceiros.

IX - se responsabilizar pela qualidade dos materiais, não sendo aceito qualquer problema com a qualidade dos materiais, devendo ser de primeira qualidade, especialmente quanto ao acabamento, seguindo sempre as condições estabelecidas na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e especificações técnicas dos fabricantes.

X - garantir o serviço completo de instalação do telhado, considerando todos os insumos, mesmo os não descritos nesse termo de referência, bem como todo ferramental necessário para a execução dos serviços.

XI - fornecer todo o EPI e fiscalizar seu uso para evitar possíveis intercorrências com o descumprimento das Normas de Segurança.

XII - se responsabilizar pela guarda e segurança de Andaimés, ferramentas e equipamentos, mesmo sendo o canteiro de obras dentro do *Campus*.

XIII - atender os horários estipulados pela UNITAU para execução da obra. Os serviços serão executados fora do período de aulas (entre dezembro e janeiro). Nesses meses, não há restrição de horário nem dias da semana para que possam trabalhar. Caso a Contratada queira trabalhar fora do horário comercial e dias não úteis, deverá apenas programar e avisar com antecedência o Engenheiro responsável na DOM para que se possa comunicar as áreas de vigilância e demais interessados.

XIV - todos os funcionários deverão estar identificados e uma lista com nome e documento de identificação de cada um deverá ser apresentada ao Responsável Técnico da UNITAU para o controle de acesso.

XV - a Contratada deverá designar um encarregado responsável na obra que será responsável por todas as tratativas entre a UNITAU e a Contratada.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

XVI - se responsabilizar por todos os itens necessário para o atendimento das normas de acessibilidade para os usuários, mesmo que não descritas no projeto básico, fornecendo soluções e aprovadas pela Diretoria de Obras e Manutenção.

XVII - Se responsabilizar pelo fornecimento de todo e qualquer material e mão de obra para execução total do item.

XVIII – a Contratada será responsável por realizar a limpeza final de obra. Tal limpeza deverá garantir não somente a eliminação dos “restos de obra”, como também a limpeza fina e profissional, de modo a entregar os ambientes em perfeitas condições de uso.

XIX– a Contratada deverá entregar o ‘book’ final da obra na forma física, preparado com impressões coloridas, sempre que necessário, e em tamanho de folha compatível com a impressão. Os documentos deverão ser organizados em pastas registradores A-Z, com a primeira página contendo índice dos documentos entregues. Sempre que possível a organização dos documentos deverá obedecer a uma ordem cronológica dos fatos.

XX – a forma eletrônica do ‘book’ final da obra deverá ser entregue em ‘Pen Drive’. Os arquivos deverão ser salvos em formato .pdf pesquisável. Projetos de modo geral, entre eles os projetos ‘as built’, deverão ainda ser salvos em arquivos em formato .dwg (Autocad) editável.

XXI – deverão constar no ‘book final da obra os diários de obras, fichas dos funcionários, documentos de segurança, laudos, testes, entre outros documentos gerados ao longo da obra. Também deverá ser apresentado um histórico fotográfico das etapas e avanço da obra, bem como o cronograma físico-financeiro “previsto vs realizado” da obra.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

XXII – deverá constar ainda prontuário de instalações elétricas conforme NR10.

XXIII - a **Contratada deverá fornecer projeto executivo quando o projeto básico não contemplar as etapas das obras**, além de especificação de materiais, equipamentos, detalhes construtivos, detalhes na execução dos serviços, toda solução e detalhamento deverá ser reportado para aprovação da Diretoria de Obras e Manutenção da Universidade de Taubaté e anexado na documentação em arquivo digital e impresso e entregue no final da obra.

XXIV - a Contratada deverá apresentar cronograma com todas as etapas de execução da obra, para uma frequência semanal da execução.

XXV - a **Contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para todos os serviços contratados, antes do início dos serviços.**

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas no **Anexo I – Termo de Referência**, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice IPC-A/IBGE, se for o caso.

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

IV - fiscalizar o andamento da obra e liberação de entrega do material e equipamentos.

V - permitir a entrada dos funcionários da contratada no prédio para realização dos serviços, dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência.

VI - fornecer espaço dentro do campus para montagem de canteiro de obra e armazenamento dos materiais (a responsabilidade da guarda dos materiais armazenados será por conta da contratada).

VII - respeitar os prazos de aprovação dos documentos.

VIII - efetuar os pagamentos conforme aprovação de medição (somente após a entrega pela contratada de toda documentação necessária).

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**9.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, poderá a Administração aplicar a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as penalidades que segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do Contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do Contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer condição do mesmo e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do Contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade da parte cumprida, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do objeto



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao mesmo;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do objeto ou por apresentar informação e/ou documentos falsos

**9.3.** As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

**9.3.1.** O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

**9.4.** Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

**9.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

**9.6.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal n. 8.666/93.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º- À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

§5º - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 77 da Lei Estadual 6.544/89.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**14.1** O contrato vigorará por até **16 (dezesesseis) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da assinatura do contrato acompanhando a entrega e o prazo de garantia dos serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

**15.1** A execução do objeto será acompanhada pelo Eng. Gonçalo A. de Castro – Diretor de Obras e Manutenção; tel.:(12) 3631-8000.

**15.2** A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI CORRUPÇÃO**

**16.1** Nenhuma das partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, associados, agentes, proprietários e/ou acionistas, que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**16.2** As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras, em especial aquelas estabelecidas na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2.013 ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS**

**17.1** A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes, que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços e utilização da Plataforma.

**17.2** As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em duas vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.

**Taubaté, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)** **(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**ANEXO VII**

**PROJETO BÁSICO**

**Disponibilizado como anexo no**

**site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) juntamente**

**ao Edital**